



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PAUTA DA 21^a REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(4^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**22/06/2022
QUARTA-FEIRA
às 09 horas e 30 minutos**

Presidente: Senador Marcelo Castro

Vice-Presidente: Senadora Leila Barros



Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**21ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

21ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

quarta-feira, às 09 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

1ª PARTE - EMENDAS DA CE AO PLDO 2023

FINALIDADE	PÁGINA
Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela CE à CMO, referentes ao PLDO 2023 (PLN 5/2022-CN) – que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências".	11
Relator na CE: Senador Confúcio Moura.	

2ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	PL 4550/2021 - Terminativo -	SENADOR EDUARDO GOMES	160
2	PL 694/2022 - Terminativo -	SENADOR EDUARDO GOMES	170
3	PRS 27/2018 - Não Terminativo -	SENADORA MARIA DO CARMO ALVES	180

4	PL 1706/2019 - Não Terminativo -	SENADOR DÁRIO BERGER	189
5	PL 5641/2019 - Não Terminativo -	SENADOR OTTO ALENCAR	190
6	PL 5988/2019 - Não Terminativo -	SENADOR LASIER MARTINS	196
7	REQ 46/2022 - CE - Não Terminativo -		203

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros

(27 titulares e 27 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP)

Eduardo Braga(MDB)(7)(44)	AM 3303-6230	1 Eduardo Gomes(PL)(7)(44)	TO 3303-6349 / 6352
Rafael Tenório(MDB)(7)(66)(62)(60)(44)(59)	AL 3303-2261	2 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(8)(44)	PB 3303-2252 / 2481
Rose de Freitas(MDB)(7)(44)	ES 3303-1156 / 1129	3 Jarbas Vasconcelos(MDB)(13)(31)(30)(38)(48)(35)	PE 3303-3522
Marcelo Castro(MDB)(8)(44)	PI 3303-6130 / 4078	4 Carlos Viana(PL)(14)(66)	MG 3303-3100
Dário Berger(PSB)(8)(46)(44)	SC 3303-5947 / 5951	5 VAGO(21)(53)	
Mailza Gomes(PP)(9)	AC 3303-1367 / 1347	6 VAGO(48)	
Kátia Abreu(PP)(10)(23)(27)(39)	TO 3303-2464 / 2708 / 5771 / 2466	7 Esperidião Amin(PP)(48)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454
Confúcio Moura(MDB)(63)	RO 3303-2470 / 2163	8 VAGO	

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil(PODEMOS, PSDB)

Izalci Lucas(PSDB)(5)(42)	DF 3303-6049 / 6050	1 Plínio Valério(PSDB)(5)(42)	AM 3303-2833 / 2835 / 2837
Flávio Arns(PODEMOS)(6)(41)	PR 3303-6301	2 Dra. Eudócia(PSB)(5)(67)(42)	AL 3303-6083
Styvenson Valentim(PODEMOS)(6)(41)	RN 3303-1148	3 Eduardo Girão(PODEMOS)(6)(41)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679
Carlos Portinho(PL)(6)(41)(51)	RJ 3303-6640 / 6613	4 Lasier Martins(PODEMOS)(6)(41)(32)	RS 3303-2323 / 2329
Roberto Rocha(PTB)(11)(42)	MA 3303-1437 / 1506	5 VAGO(12)(41)(37)	
Alvaro Dias(PODEMOS)(64)(57)(55)	PR 3303-4059 / 4060 / 2941	6 VAGO(19)(26)	

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos(PSD, REPUBLICANOS)

Daniella Ribeiro(PSD)(1)(2)(40)(61)(65)	PB 3303-6788 / 6790	1 Nelsinho Trad(PSD)(1)(40)	MS 3303-6767 / 6768
VAGO(1)(20)(40)		2 Otto Alencar(PSD)(1)(22)(40)(34)(36)	BA 3303-1464 / 1467
Vanderlan Cardoso(PSD)(1)(40)(34)(36)	GO 3303-2092 / 2099	3 Sérgio Petecão(PSD)(1)(20)(40)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709
VAGO		4 VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, PTB)

Jorginho Mello(PL)(3)	SC 3303-2200	1 Zequinha Marinho(PL)(3)	PA 3303-6623
Maria do Carmo Alves(PP)(3)	SE 3303-1306 / 4055 / 2878	2 Marcos Rogério(PL)(16)(52)	RO 3303-6148
Wellington Fagundes(PL)(3)	MT 3303-6219 / 3778 / 6221 / 3772 / 6213 / 3775	3 Romário(PL)(18)(54)(33)(49)(50)	RJ 3303-6519 / 6517

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS, PSB)

Zenaide Maia(PROS)(4)(43)	RN 3303-2371 / 2372 / 2358	1 Jean Paul Prates(PT)(4)(43)	RN 3303-1777 / 1884
Paulo Paim(PT)(4)(17)(15)(43)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230	2 Humberto Costa(PT)(4)(43)	PE 3303-6285 / 6286
Fernando Collor(PTB)(4)(43)	AL 3303-5783 / 5787	3 Paulo Rocha(PT)(4)(43)	PA 3303-3800

PDT/REDE(REDE, PDT)

Cid Gomes(PDT)(47)	CE 3303-6460 / 6399	1 Eliziane Gama(CIDADANIA)(25)(47)(56)	MA 3303-6741
Leila Barros(PDT)(24)(28)(29)(47)	DF 3303-6427	2 Randolfe Rodrigues(REDE)(47)	AP 3303-6777 / 6568
Fabiano Contarato(PT)(41)(47)	ES 3303-9049	3 Alessandro Vieira(PSDB)(47)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019

(1) Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-GLPSD).

(2) Em 13.02.2019, o Senador Ángelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).

(3) Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

(4) Em 13.02.2019, os Senadores Paula Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).

(5) Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

(6) Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).

(7) Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).

(8) Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).

(9) Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

(10) Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).

(11) Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSD).

(12) Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).

(13) Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).

(14) Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).

- (15) Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
- (16) Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
- (17) Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
- (18) Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
- (19) Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
- (20) Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
- (21) Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
- (22) Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
- (23) Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
- (24) Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
- (25) Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
- (26) Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 23/2019-GLPSDB).
- (27) Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
- (28) Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
- (29) Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
- (30) Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- (31) Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
- (32) Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
- (33) Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- (34) Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD).
- (35) Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
- (36) Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
- (37) Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
- (38) Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
- (39) Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
- (40) Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
- (41) Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
- (42) Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).
- (43) Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).
- (44) Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
- (45) Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (46) Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
- (47) Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
- (48) Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
- (49) Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
- (50) Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
- (51) Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPIP).
- (52) Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
- (53) Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
- (54) Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
- (55) Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
- (56) Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
- (57) Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).
- (58) Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
- (59) Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB).
- (60) Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
- (61) Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
- (62) Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
- (63) Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB).
- (64) Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
- (65) Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republican, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).
- (66) Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-GLMDB).
- (67) Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2022-GLUNIAO).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 11:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): THIAGO NASCIMENTO CASTRO SILVA
TELEFONE-SECRETARIA: 3498
FAX:

ALA ALEXANDRE COSTA, SALA Nº 17-A
TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: ce@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
 56^a LEGISLATURA**

Em 22 de junho de 2022
 (quarta-feira)
 às 09h30

PAUTA

21^a Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

1^a PARTE	Emendas da CE ao PLDO 2023
2^a PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

Retificações:

1. Inclusão das Emendas apresentadas ao PLDO. (21/06/2022 14:50)
2. Atualização do Quadro de Emendas. (21/06/2022 16:26)
3. Inclusão do relatório das emendas apresentadas ao PLDO (21/06/2022 22:22)

1ª PARTE

Emendas da CE ao PLDO 2023

Finalidade:

Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela CE à CMO, referentes ao PLDO 2023 (PLN 5/2022-CN) – que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências".

Relator na CE: Senador Confúcio Moura.

Anexos da Pauta
[Espelho das Emendas](#)
[Quadro de Emendas](#)
[Relatório](#)

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE LEI N° 4550, DE 2021

- Terminativo -

Declara Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro o Frei Egídio Maria Moscini.

Autoria: Senador Esperidião Amin

Relatoria: Senador Eduardo Gomes

Relatório: Pela aprovação.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 2

PROJETO DE LEI N° 694, DE 2022

- Terminativo -

Institui o Dia Nacional da Incontinência Urinária, e a Semana Nacional para Prevenção e Tratamento da Incontinência Urinária.

Autoria: Senador Nelsinho Trad

Relatoria: Senador Eduardo Gomes

Relatório: Pela aprovação.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 3

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 27, DE 2018

- Não Terminativo -

Institui o Prêmio Amigo do Ciclista, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.

Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares

Relatoria: Senadora Maria do Carmo Alves

Relatório: Pela aprovação.

Observações:

A matéria vai à Comissão Diretora - CDIR

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 4

PROJETO DE LEI N° 1706, DE 2019

- Não Terminativo -

Dispõe sobre normas gerais para concessão do Passe Livre Estudantil.

Autoria: Senador Izalci Lucas

Relatoria: Senador Dário Berger

Relatório: Pela aprovação.

Observações:

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, em decisão terminativa.

ITEM 5

PROJETO DE LEI N° 5641, DE 2019

- Não Terminativo -

Inscreve o nome de Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Otto Alencar

Relatório: Pela aprovação.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 6

PROJETO DE LEI N° 5988, DE 2019

- Não Terminativo -

Institui o Dia Nacional do Plantio Direto.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Lasier Martins

Relatório: Pela aprovação.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 7

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE N° 46, DE 2022

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, bem como do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações pelo Ministro da Educação, Exmo. Sr. Victor Godoy, acerca de problemas relatados no procedimento de revalidação de diplomas estrangeiros de Medicina no Brasil, nos termos da justificação a seguir, em especial sobre as atualizações das listas e sistemas de instituições estrangeiras credenciadas para o revalida simplificado e sobre as atualizações necessárias empreendidas pelas próprias instituições de ensino nacionais.

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

Textos da pauta:

[Requerimento \(CE\)](#)

LDO - EMENDA DE TEXTO - ESPELHO.



Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
45 - Eliziane Gama - CE - LDO 2023 Sugestão de emenda de TEXTO - art. 67 - não contingenciamento IFES		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 67
TEXTO PROPOSTO		
§ 16 - Não serão objeto de limitação orçamentária e financeira as despesas relativas ao custeio das instituições federais de educação superior.		
JUSTIFICATIVA		
Pretende-se, com a presente emenda aditiva de texto, incluir previsão que proteja do contingenciamento dos recursos das instituições federais de educação superior – IFES.		
A Constituição Federal de 1988 resguarda a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das Universidades (Art. 207, caput), regra que, para seu fiel cumprimento, exige a adoção de um regime especial de proteção aos recursos orçamentários a elas destinados na LOA. Ausente tal proteção a autonomia constitucional vem sendo inviabilizada na prática, frente à imprevisibilidade e severos prejuízos às atividades de ensino, pesquisa e extensão causados pelos bloqueios orçamentários praticados nos orçamentos atuais. Além de oportuna em face do propósito inscrito na Constituição, tal exceção é plenamente compatível com o regime inscrito no §2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que autoriza a LDO a excepcionar despesas das limitações de empenho mediante ressalva expressa.		



Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
51 - Paulo Paim - Art. 24-A - Aumentar o valor real do salário mínimo no País				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24		
TEXTO PROPOSTO				
Art. 24-A. O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e a respectiva Lei consideração projeções para os benefícios da seguridade social fundamentadas no aumento real do salário mínimo, que será reajustado nos termos deste artigo.				
§ 1º O reajuste para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo corresponderá à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste.				
§ 2º A título de aumento real, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB), apurada pelo IBGE, para o ano de 2021.				
JUSTIFICATIVA				
A emenda tem o objetivo de aumentar o valor real do salário mínimo no País, com preservação do seu poder de compra, conforme determina o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal. A elevação do valor desta remuneração beneficiará milhões de trabalhadores formais e informais, além das pessoas que recebem o equivalente a até um salário mínimo como benefício previdenciário ou assistencial pago pela Previdência Social.				



14

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
53 - Paulo Paim - Garantia de não contingenciamento das receitas próprias da Rede Federal de Ensino.		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20
TEXTO PROPOSTO		
§ xx. No caso de receitas próprias, de convênios e de doações obtidas pelas instituições federais de ensino, deverão ser observadas as seguintes disposições:		
I - as despesas custeadas com as referidas receitas não serão consideradas para fins de apuração do montante a que se refere o § 1º deste artigo, nem de limitação de empenho e movimentação financeira; e		
II - no caso de abertura de créditos adicionais à conta de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro referentes às mencionadas receitas, cancelamentos compensatórios de dotações não incidirão sobre as programações do Ministério da Educação.		

JUSTIFICATIVA

Os recursos próprios para a educação (gerados pelas instituições de ensino), não podem entrar no orçamento do tesouro, permanecendo creditados para as instituições de ensino. Trata-se de uma necessidade urgente para o país.

Sabe-se que a educação constitui elemento estratégico para o desenvolvimento econômico, cultural e material de uma sociedade. Auxilia na superação da grave situação de retardo no desenvolvimento tecnológico. Também permite a diminuição da dependência externa, maior produção de riqueza e redução do desemprego. Além desses fatores o próprio sentimento de nação se estrutura no âmbito da educação, condição que reforça a disposição de construção de um cenário interno favorável à superação dos gigantescos desafios que se apresentam.



Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	-----
EMENTA	
54 - Paulo Paim - Garantir que os recursos dos IFES e Universidades não sejam Reduzidos.	
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO REFERÊNCIA
Aditiva	Depois Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24
TEXTO PROPOSTO	
Art. xx As dotações Lei Orçamentária de 2023, relativas às unidades orçamentárias correspondentes aos Institutos Federais de Ensino e às Universidades Federais, deverão ser corrigidas conforme Inciso II, § 1º do art. nº 107 dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e não poderão ser menores do que as dotações aprovadas na LOA2022.	
JUSTIFICATIVA	
De acordo com informações do "Relatório Orçamento do Conhecimento", produzido pelo Observatório do Conhecimento, os investimentos nas áreas do conhecimento: Educação e Ciência e Tecnologia, caíram quase R\$ 100 bilhões nos últimos 8 (oito) anos.	
É graças ao subfinanciamento da educação, sobretudo da educação superior, que o próprio Ministério da Educação reconhece ter um déficit de mais de 11 mil servidores (docentes e técnicos) nas Instituições Federais de Ensino Superior. É para não ampliar ainda mais esse ambiente de desmonte da educação que se faz necessária a apresentação da emenda.	



16

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
58 - Paulo Paim - Abatimento dos investimentos e do programa de habitação de interesse social da meta de resultado primário.		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap II, Art 4
TEXTO PROPOSTO		
Art. xx - A meta de resultado primário a que se refere o art. 2º poderá ser reduzida até o montante dos gastos relativos aos investimentos (GND4), cujas programações serão identificadas no projeto e na Lei Orçamentária de 2023 no grupo de natureza das despesas previstas no inciso IV do § 2º do art. 7º desta lei e de dotações do programa Casa Verde e Amarela previstas na LOA de 2023. § 1º O montante de que trata o caput abrange, na execução da Lei Orçamentária de 2023, o valor dos respectivos restos a pagar. § 2º A Lei Orçamentária de 2023 observará, como redutor da meta primária, o montante constante do respectivo Projeto.		
JUSTIFICATIVA		
A grave crise econômica experimentada pelo país só será superada com ampliação dos investimentos públicos, que estão nos menores patamares da série histórica. A redução das despesas públicas, especialmente investimentos, leva à queda do PIB, da arrecadação e do resultado primário, criando ciclo vicioso que só poderá ser superado com priorização orçamentária dos investimentos públicos. Os investimentos são as despesas mais impactadas pela regra fiscal pró-cíclica do resultado primário. Com a piora da situação econômica, reduz-se os investimentos, que têm forte efeito multiplicador sobre a renda. Diante da queda dos investimentos, a demanda se contrai, impactando a renda e afetando ainda mais o equilíbrio das contas públicas. Percebe-se, pois, que a regra de resultado primário tem um comportamento altamente pró-cíclico, prejudicando a economia e, em última instância, a geração de empregos. Em razão da EC 95, as despesas discricionárias são as menores dos últimos anos impactando principalmente os investimentos. Para que este quadro não reduza ainda mais os investimentos públicos, é fundamental que os recursos de investimentos e habitação de interesse social possam ser abatidos da meta de resultado primário.		



Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
60 - Paulo Paim - Garantia de Recursos para o Cooperativismo Solidário.		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24
TEXTO PROPOSTO		
Art. xx - O projeto de lei orçamentária anual discriminará em categoria de programação específica recursos a serem alocados no apoio ao cooperativismo solidário.		
JUSTIFICATIVA		
O cooperativismo solidário é um instrumento fundamental para o Brasil sair da crise, gerando e distribuindo renda. É fundamental que a LOA 2023 possa apoiar ações nesse sentido. Para tanto, a emenda prevê que o projeto de lei orçamentária anual discriminará em categoria de programação específica recursos a serem alocados no apoio ao cooperativismo solidário.		



18

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
61 - Zenaide Maia - Garantia de não contingenciamento das receitas próprias da Rede Federal de Ensino				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20		
TEXTO PROPOSTO				
§ xx. No caso de receitas próprias, de convênios e de doações obtidas pelas instituições federais de ensino, deverão ser observadas as seguintes disposições:				
I - as despesas custeadas com as referidas receitas não serão consideradas para fins de apuração do montante a que se refere o § 1º deste artigo, nem de limitação de empenho e movimentação financeira; e				
II - no caso de abertura de créditos adicionais à conta de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro referentes às mencionadas receitas, cancelamentos compensatórios de dotações não incidirão sobre as programações do Ministério da Educação.				

JUSTIFICATIVA

Os recursos próprios para a educação (gerados pelas instituições de ensino), não podem entrar no orçamento do tesouro, permanecendo creditados para as instituições de ensino. Trata-se de uma necessidade urgente para o país.

Sabe-se que a educação constitui elemento estratégico para o desenvolvimento econômico, cultural e material de uma sociedade. Auxilia na superação da grave situação de retardo no desenvolvimento tecnológico. Também permite a diminuição da dependência externa, maior produção de riqueza e redução do desemprego. Além desses fatores o próprio sentimento de nação se estrutura no âmbito da educação, condição que reforça a disposição de construção de um cenário interno favorável à superação dos gigantescos desafios que se apresentam.



Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
62 - Zenaide Maia - Garantir que os recursos dos IFES e Universidades não sejam Reduzidos		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24
TEXTO PROPOSTO		
Art. xx As dotações Lei Orçamentária de 2023, relativas às unidades orçamentárias correspondentes aos Institutos Federais de Ensino e às Universidades Federais, deverão ser corrigidas conforme Inciso II, § 1º do art. nº 107 dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e não poderão ser menores do que as dotações aprovadas na LOA2022.		
JUSTIFICATIVA		
De acordo com informações do "Relatório Orçamento do Conhecimento", produzido pelo Observatório do Conhecimento, os investimentos nas áreas do conhecimento: Educação e Ciência e Tecnologia, caíram quase R\$ 100 bilhões nos últimos 8 (oito) anos.		
É graças ao subfinanciamento da educação, sobretudo da educação superior, que o próprio Ministério da Educação reconhece ter um déficit de mais de 11 mil servidores (docentes e técnicos) nas Instituições Federais de Ensino Superior. É para não ampliar ainda mais esse ambiente de desmonte da educação que se faz necessária a apresentação da emenda.		



20

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	
EMENTA	
63 - Zenaide Maia - Orçamento da Educação corrido pela Inflação e pela população	

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24

TEXTO PROPOSTO

Art. X. Em 2023, a União aplicará em educação, o valor correspondente às dotações autorizadas no exercício de 2022 na lei orçamentária anual, incluídos os créditos adicionais, corrigidas pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de 2021, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e pela variação da população no exercício de 2022, conforme estimativa da população, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

JUSTIFICATIVA

O orçamento da Educação sofreu cortes expressivos nos últimos três anos e a execução orçamentária foi a mais baixa desde 2011. O orçamento sancionado em fevereiro para 2022 pelo governo federal apresentou novos e substanciais vetos que impactam Unidades Orçamentárias do Ministério da Educação.

A Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca) se manifestou em nota, apontando que os cortes no MEC atingiram R\$ 739.893.076,00, abrangendo vetos a emendas, principalmente as apresentadas pela Comissão de Educação do Senado e pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados, valores discricionários e valores da proposta orçamentária que não fazem parte das emendas dos congressistas.

Esses cortes em 2022 além de aprofundarem a forte redução nos recursos do MEC que se destinam ao pagamento de despesas associadas a outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras etc., excluindo-se aqueles para o pagamento de pessoal e encargos sociais (que são obrigatórios).

Além disso, o Ministério da Educação sobreu um bloqueio de aproximadamente R\$ 1 bilhão em seu orçamento conforme relatório de receita e despesas do 2º bimestre.

Portanto é meritório que o orçamento da educação tenha uma evolução que abarque não somente a inflação mas que siga também o crescimento populacional tentando no mínimo manter suas aividades primordiais.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

64 - Alessandro Vieira - Veda o contingenciamento dos recursos da Educação

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO REFERÊNCIA

Depois Anexo III

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se a Seção III (Demais despesas ressalvadas) no anexo III inciso com o seguinte texto:

Seção III
Demais despesas ressalvadas

X - Despesas com as ações vinculadas à função Educação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa dar à Educação o mesmo tratamento já assegurado no PLDO 2023 a outros gastos inseridos no Anexo III pelo Poder Executivo. Para tanto, ressalva as despesas com a função 12 - Educação de contingenciamentos, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Um fluxo irregular de recursos, ou mesmo a redução desses, pode prejudicar sobremaneira as pesquisas científicas e demais atividades de educação, causando dano irreparável ao desenvolvimento da educação e, por conseguinte, do País.



Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
67 - Zenaide Maia - Garantida de não contingenciamento dos recursos das IFES		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20
TEXTO PROPOSTO		
§ 21. Não serão objeto de limitação orçamentária e financeira as despesas relativas ao custeio das instituições federais de educação superior.		
JUSTIFICATIVA		
A Constituição Federal de 1988 resguarda a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das Universidades (Art. 207, caput), regra que, para seu fiel cumprimento, exige a adoção de um regime especial de proteção aos recursos orçamentários a elas destinados na LOA. Ausente tal proteção a autonomia constitucional vem sendo inviabilizada na prática, frente à imprevisibilidade e severos prejuízos às atividades de ensino, pesquisa e extensão causados pelos bloqueios orçamentários praticados nos orçamentos atuais. Além de oportuna em face do propósito inscrito na Constituição, tal exceção é plenamente compatível com o regime inscrito no §2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que autoriza a LDO a excepcionar despesas das limitações de empenho mediante ressalva expressa.		



Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	
EMENTA	
72 - Leila Barros - CE - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO - BOLSA ATLETA	
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO REFERÊNCIA
Aditiva	Depois Anexo III
TEXTO PROPOSTO	
Concessão de Bolsa a Atletas	

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende apoiar o programa Bolsa-Atleta que é uma política governamental voltada ao apoio de atletas de alto rendimento, instituída pela Lei 10.891, de 9 de julho de 2004, como forma de garantir a transferência direta de recursos financeiros, prioritariamente, aos atletas praticantes de modalidades Olímpicas e Paraolímpicas.



24

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

73 - Leila Barros - CE - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO REFERÊNCIA

Depois Anexo III

TEXTO PROPOSTO

XI- EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO; ESTATISTICAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS; EDUCAÇÃO INFANTIL; EDUCAÇÃO ESPECIAL e EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE.

JUSTIFICATIVA

O ensino superior engloba faculdades, universidades, escolas técnicas e comerciais, bem como centros de desenvolvimento. A educação superior é importante para o desenvolvimento das pessoas, não só porque as prepara para uma carreira, mas também porque lhes proporciona uma ampla experiência de vida. Por estes motivos, entendemos que o mesmo não deve sofrer limitação de empenho e assim possa produzir na sua plenitude aquilo que se espera dele: cidadãos e profissionais qualificados.



Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
74 - Leila Barros - CE - POLITICA DE IMPLEMENTO AO ENSINO MEDIO DE TEMPO INTEGRAL		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Anexo III
TEXTO PROPOSTO		
Despesas relacionadas à Política de Fomento a Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI (Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017)		
JUSTIFICATIVA		
A educação em tempo integral faz com que o estudante estabeleça uma relação mais próxima com os professores, colegas e demais profissionais. Consequentemente, a tendência é que haja uma melhora do rendimento do estudante dentro da sala de aula, além do desenvolvimento da autonomia e do autoconhecimento. Consideramos, portanto, que o Ensino Médio de Tempo Integral é uma excelente opção para um país que precisa cuidar, preservar e preparar seus jovens.		



26

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
91 - Humberto Costa - CTFC Garantida de não contingenciamento dos recursos das IFES		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20
TEXTO PROPOSTO		
§ 21. Não serão objeto de limitação orçamentária e financeira as despesas relativas ao custeio das instituições federais de educação superior.		
JUSTIFICATIVA		
A Constituição Federal de 1988 resguarda a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das Universidades (Art. 207, caput), regra que, para seu fiel cumprimento, exige a adoção de um regime especial de proteção aos recursos orçamentários a elas destinados na LOA. Ausente tal proteção a autonomia constitucional vem sendo inviabilizada na prática, frente à imprevisibilidade e severos prejuízos às atividades de ensino, pesquisa e extensão causados pelos bloqueios orçamentários praticados nos orçamentos atuais. Além de oportuna em face do propósito inscrito na Constituição, tal exceção é plenamente compatível com o regime inscrito no §2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que autoriza a LDO a excepcionar despesas das limitações de empenho mediante ressalva expressa.		



Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
92 - Humberto Costa - CTFC Garantia de não contingenciamento das receitas próprias da Rede Federal de Ensino				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20		
TEXTO PROPOSTO				
§ xx. No caso de receitas próprias, de convênios e de doações obtidas pelas instituições federais de ensino, deverão ser observadas as seguintes disposições:				
I - as despesas custeadas com as referidas receitas não serão consideradas para fins de apuração do montante a que se refere o § 1º deste artigo, nem de limitação de empenho e movimentação financeira; e				
II - no caso de abertura de créditos adicionais à conta de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro referentes às mencionadas receitas, cancelamentos compensatórios de dotações não incidirão sobre as programações do Ministério da Educação.				

JUSTIFICATIVA

Os recursos próprios para a educação (gerados pelas instituições de ensino), não podem entrar no orçamento do tesouro, permanecendo creditados para as instituições de ensino. Trata-se de uma necessidade urgente para o país.

Sabe-se que a educação constitui elemento estratégico para o desenvolvimento econômico, cultural e material de uma sociedade. Auxilia na superação da grave situação de retardo no desenvolvimento tecnológico. Também permite a diminuição da dependência externa, maior produção de riqueza e redução do desemprego. Além desses fatores o próprio sentimento de nação se estrutura no âmbito da educação, condição que reforça a disposição de construção de um cenário interno favorável à superação dos gigantescos desafios que se apresentam.



Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
93 - Humberto Costa - CE Orçamento da Educação corrido pela Inflação e pela população		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24

TEXTO PROPOSTO

Art. X. Em 2023, a União aplicará em educação, o valor correspondente às dotações autorizadas no exercício de 2022 na lei orçamentária anual, incluídos os créditos adicionais, corrigidas pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de 2021, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e pela variação da população no exercício de 2022, conforme estimativa da população, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

JUSTIFICATIVA

O orçamento da Educação sofreu cortes expressivos nos últimos três anos e a execução orçamentária foi a mais baixa desde 2011. O orçamento sancionado em fevereiro para 2022 pelo governo federal apresentou novos e substanciais vetos que impactam Unidades Orçamentárias do Ministério da Educação.

A Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca) se manifestou em nota, apontando que os cortes no MEC atingiram R\$ 739.893.076,00, abrangendo vetos a emendas, principalmente as apresentadas pela Comissão de Educação do Senado e pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados, valores discricionários e valores da proposta orçamentária que não fazem parte das emendas dos congressistas.

Esses cortes em 2022 além de aprofundarem a forte redução nos recursos do MEC que se destinam ao pagamento de despesas associadas a outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras etc., excluindo-se aqueles para o pagamento de pessoal e encargos sociais (que são obrigatórios).

Além disso, o Ministério da Educação sobreu um bloqueio de aproximadamente R\$ 1 bilhão em seu orçamento conforme relatório de receita e despesas do 2º bimestre.

Portanto é meritório que o orçamento da educação tenha uma evolução que abarque não somente a inflação mas que siga também o crescimento populacional tentando no mínimo manter suas aividades primordiais.



Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	-----
EMENTA	
94 - Humberto Costa - CE Garantir que os recursos dos IFES e Universidades não sejam Reduzidos	
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO REFERÊNCIA
Aditiva	Depois Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24
TEXTO PROPOSTO	
Art. xx As dotações Lei Orçamentária de 2023, relativas às unidades orçamentárias correspondentes aos Institutos Federais de Ensino e às Universidades Federais, deverão ser corrigidas conforme Inciso II, § 1º do art. nº 107 dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e não poderão ser menores do que as dotações aprovadas na LOA2022.	
JUSTIFICATIVA	
De acordo com informações do "Relatório Orçamento do Conhecimento", produzido pelo Observatório do Conhecimento, os investimentos nas áreas do conhecimento: Educação e Ciência e Tecnologia, caíram quase R\$ 100 bilhões nos últimos 8 (oito) anos. É graças ao subfinanciamento da educação, sobretudo da educação superior, que o próprio Ministério da Educação reconhece ter um déficit de mais de 11 mil servidores (docentes e técnicos) nas Instituições Federais de Ensino Superior. É para não ampliar ainda mais esse ambiente de desmonte da educação que se faz necessária a apresentação da emenda.	



30

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

111 - Confúcio Moura - Plano Nacional de Educação - CE.

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24

TEXTO PROPOSTO

Art. 24-A. A alocação de recursos na área de Educação terá por objetivo, na Lei Orçamentária de 2023, assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Parágrafo único. A alocação de recursos de que trata o caput deverá buscar a implantação do Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi, nos termos da estratégia 20.6 do Plano Nacional de Educação.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como finalidade apoiar o pleno cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024, por meio de dotações a serem incluídas na lei orçamentária para 2021.

O art. 10 da Lei do PNE estabelece que o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com suas diretrizes, metas e estratégias e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução. Além disso, a presente proposição visa estimular a alocação de recursos para a implantação do Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi (estratégia 20.6 do PNE), cujo prazo para previsto no PNE era 2016.



Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
112 - Confúcio Moura - Metas do PNE e ações de enfrentamento da violência contra a mulher - CE.		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap II, Art 4
TEXTO PROPOSTO		
Parágrafo único. Incluem-se entre as prioridades da administração pública federal para o exercício de 2023 as metas inscritas no Plano Nacional de Educação - PNE e as ações relativas ao enfrentamento à violência contra a mulher.		
JUSTIFICATIVA		
A emenda tem o objetivo de incluir, dentre as prioridades da administração pública federal, as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e as ações relativas ao enfrentamento da violência contra a mulher.		



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

115 - Confúcio Moura - Manutenção e desenvolvimento do ensino - CE.

TIPO DA EMENDA

Modificativa

ADIÇÃO

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção II, Art 77

TEXTO PROPOSTO

Art. 77-A. Serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos consignados na lei orçamentária para 2023 para as emendas impositivas individuais e de bancadas.

JUSTIFICATIVA

O que se propõe nesta emenda é assegurar, na lei orçamentária de 2023, a alocação de ao menos 25% dos recursos destinados às emendas impositivas, individuais e de bancadas, para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Registre-se que essa vinculação ora proposta incidirá sobre a parcela hoje alocada livremente, de modo que o direcionamento de 50% para a saúde não será afetado.



Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	
EMENTA	
121 - Marcelo Castro - Comissão de Educação - PAR - Conclusão de Obras	
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO REFERÊNCIA
Modificativa	---
TEXTO PROPOSTO	
Art. 99. No Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e na respectiva Lei, os recursos destinados aos investimentos programados no Plano de Ações Articuladas - PAR deverão, na sua totalidade, ser aplicados na conclusão dos projetos em andamento com vistas a promover a funcionalidade e a efetividade da infraestrutura instalada.	
JUSTIFICATIVA	
A presente emenda modificativa tem como finalidade o aperfeiçoamento do texto para garantir a efetiva conclusão das inúmeras obras em andamento na área da educação, em especial, na educação básica.	



34

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
122 - Marcelo Castro - Comissão de Educação - Empenho Parcial		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 91

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo Único: É vedada a celebração de instrumentos oriundos de transferências voluntárias de recursos da União com empenho parcial, ressalvados os instrumentos que tenham previsão expressa no Plano Plurianual, ação orçamentária específica, previsibilidade e garantia orçamentária atestada pelo gestor do Órgão concedente no(s) exercício(s) orçamentário(s) subsequente(s).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem como finalidade dar garantia aos instrumentos celebrados com a devida cobertura orçamentária, com foco em minimizar o número de obras paradas no país e, principalmente, a celebração de termos, convênios, instrumentos congêneres sem o mínimo de empenho necessário para a execução de objetos.



Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
123 - Confúcio Moura - Plano Nacional de Educação - CE.		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24
TEXTO PROPOSTO		
Art. 24-A. A alocação de recursos na área de Educação terá por objetivo, na Lei Orçamentária de 2023, assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Parágrafo único. A alocação de recursos de que trata o caput deverá buscar a implantação do Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi, nos termos da estratégia 20.6 do Plano Nacional de Educação.		
JUSTIFICATIVA		
A emenda tem como finalidade apoiar o pleno cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024, por meio de dotações a serem incluídas na lei orçamentária para 2023. O art. 10 da Lei do PNE estabelece que o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com suas diretrizes, metas e estratégias e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução. Além disso, a presente proposição visa estimular a alocação de recursos para a implantação do Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi (estratégia 20.6 do PNE), cujo prazo para previsto no PNE era 2016.		



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
126 - Wellington Fagundes - CE - Acrescenta prioridades da administração pública federal para o exercício de 2023 - Primeira infância				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Modificativa	---	Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso I		
TEXTO PROPOSTO				
Art. 4º As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2022, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consistem:				
I - nos investimentos plurianuais em andamento, previstos no Anexo III à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que instituiu o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023, obedecidas as condições previstas no § 1º do art. 9º da referida Lei e no § 20 do art. 166 da Constituição; II - nas ações para a Primeira Infância, consoante o art. 10, parágrafo único, da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023;				
Parágrafo único. As ações para a Primeira Infância serão consolidadas em agenda transversal e multisectorial, que contará com marcação específica nas bases de dados de elaboração e de execução da lei orçamentária anual.				
JUSTIFICATIVA				
A manutenção das rodovias é uma atividade contínua, e possui objetivo de preservar a infraestrutura viária. Para manter as rodovias em boas condições de conservação, são realizados serviços e obras de engenharia no pavimento, na sinalização horizontal e vertical, em obras de arte especiais (pontes, viadutos, contenções, túneis e passarelas), nos dispositivos de drenagem e demais elementos relacionados à infraestrutura viária. O verão sói concentrar maior volume de precipitações, tornando indispensáveis as intervenções rotineiras e periódicas, de sorte a prevenir ou a sanar defeitos que comprometam o conforto e a segurança para os usuários. É quando usualmente é necessário intensificar os serviços de roçada, limpeza e caiação de dispositivos de drenagem e a cobertura de buracos até 10m3 por km, ou mesmo a reciclagem de camadas deterioradas do pavimento e recapeamento asfáltico, pintura das faixas de segurança, substituição das placas e demais sinalizações verticais, desobstrução de trechos por deslizes de barrancos e taludes etc. Obstruir as intervenções preventivas ou corretivas em momento de fruição das férias escolares seria, ademais, condenar as famílias a riscos evitáveis no tráfego de longa distância para os destinos turísticos.				



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
129 - Marcelo Castro - Comissão de Educação - Anexo III - Não contingenciamento - Despesa EMTI		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Anexo III, Seção I, Inciso LXVIII
TEXTO PROPOSTO		
LXIX - Despesas relacionadas à Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI (Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017)"		
JUSTIFICATIVA		
A inclusão do Programa de Fomento ao Ensino Médio tem Tempo Integral entre a lista de despesas não sujeitas a limitação de empenho faz-se necessária pelos seguintes motivos:		
a) A previsão legal do Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral:		
O Ministério da Educação tem fomentado nos últimos anos a expansão do Ensino Médio Integral, conforme prevê a Lei nº 13.415 de 2017 , que cria o Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral.		
Em linhas gerais, o programa funciona por meio da transferência de recursos às secretarias estaduais e distrital de educação que participam do programa, conforme os critérios detalhados em Portarias do MEC.		
Com isso, se estabelecem repasses no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) anuais, para cada matrícula em escolas de Ensino Médio Integral que aderiram ao Programa, pelo período de dez anos.		
O Programa de Fomento tem contribuído significativamente com a expansão do Ensino Médio Integral: o crescimento desse modelo vem acontecendo nos últimos anos de forma gradual e contínua, com expansão em todas as regiões e estados brasileiros. Atualmente, esse Programa apoia cerca de 44% das matrículas de Ensino Médio Integral nas redes estaduais.		
b) A importância do Ensino Médio Integral para o aprimoramento da educação brasileira:		
A expansão do Ensino Médio Integral gera resultados de grande impacto na educação brasileira. Escolas de Ensino Médio Integral alcançaram médias superiores no Ideb (4,7), se comparadas às escolas de Ensino Médio regular (4,0). A performance superior do Ensino Médio Integral se verificou em ambos os componentes do Ideb, desempenho e rendimento, o que comprova a elevada capacidade do modelo elevar os índices de aprendizagem e, simultaneamente, reduzir as taxas de abandono e evasão escolar.		
c) A necessidade de alinhamento do orçamento com compromissos assumidos no Plano Nacional de Educação e no Plano Plurianual:		
O Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral se revela uma importante estratégia para o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação, que estabelece, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da educação básica, até 2024.		
Adicionalmente, o Plano Plurianual prevê, em relação ao Objetivo 0039 - Estudantes no Ensino Médio em Tempo Integral, o apoio a 425.832 matrículas de Ensino Médio Integral, de modo que é necessária disponibilidade orçamentária para que referida meta seja alcançada.		
d) A importância de segurança jurídica:		
Como sabido, em princípio, toda receita não vinculada está sujeita a contingenciamento, sendo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias pode - com fundamento na Constituição ou na legislação ordinária - atribuir caráter obrigatório a determinadas despesas, o que pode ser viabilizado pela inclusão de determinada despesa no Anexo III da LDO, na condição de despesa primária caracterizada como obrigação constitucional ou legal da União.		
Visto que o Programa de Fomento ao EMTI já possui base normativa, já configura transferência legal automática; ainda assim, por não constar na LDO, segue sujeito às oscilações de disponibilidade.		
A inclusão das transferências do Programa de Fomento ao EMTI no Anexo III da LDO excluiria as dotações orçamentárias destinadas ao programa de juízo de conveniência e oportunidade durante a gestão e de contingências da programação orçamentária e financeira anual, eliminando riscos e ficando, portanto, garantido.		

LDO - EMENDA DE META - ESPELHO.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
1 - Randolfe Rodrigues - CE - Apoio à Manutenção da Educação Infantil		
PROGRAMA		
6015 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
AÇÃO		
000W - APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ENTE FEDERATIVO APOIADO (UNIDADE)		2000

JUSTIFICATIVA

Transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento das ações da educação infantil pública. Além disso, apoio a projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; nas tecnologias; na comunicação; na aprendizagem; e nos estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação dos processos educativos.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
2 - Randolfe Rodrigues - CE - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
20ZI - FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1/2001)		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		2000

JUSTIFICATIVA

Fomento ao setor audiovisual através de mecanismos de incentivo tais como a concessão anual de Prêmio Adicional de Renda, lançamento de editais nacionais, de coprodução e distribuição internacionais, bilaterais e a promoção da participação de produtores, artistas e técnicos da área audiovisual em festivais internacionais.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
3 - Randolfe Rodrigues - CE - Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra		
PROGRAMA		
6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO		
2055 - CURSOS DE ALTOS ESTUDOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ALUNO CAPACITADO (UNIDADE)		2000
JUSTIFICATIVA		
Realização de cursos, pela Escola Superior de Guerra – ESG, voltados para o desenvolvimento e consolidação dos conhecimentos necessários ao exercício de funções de direção e assessoramento de alto nível, por militares e civis, no campo da Defesa Nacional, nela incluídos os aspectos fundamentais da segurança e do desenvolvimento; apoio necessário à realização dos cursos, incluindo: a contratação de professores, deslocamento e acomodação de palestrantes, viagens de estudos, capacitação do corpo docente, atividades de pesquisa, aquisição de material didático e de tecnologia da informação; manutenção da infraestrutura; e outras demandas necessárias ao seu funcionamento.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
4 - Randolfe Rodrigues - CE - Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior		
PROGRAMA		
2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO		
20WY - DIFUSÃO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DO BRASIL NO EXTERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
EVENTO APOIADO (UNIDADE)		2000

JUSTIFICATIVA

Coordenação e acompanhamento das atividades da rede de ensino brasileira no exterior, constituída pelos centros culturais das embaixadas do Brasil, institutos culturais, leitorados brasileiros e núcleos de estudos brasileiros, para difusão e ensino da língua portuguesa falada no Brasil. Acompanhamento da aplicação, nas unidades da rede de ensino brasileiras no exterior credenciadas pelo MEC, dos exames para a obtenção do certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros/Celpe-Bras. Divulgação da História, da cultura e das artes do Brasil no exterior, por meio da realização de estudos, pesquisas, seminários, mostras, exposições, simpósios, festivais e assemelhados. Promoção de visitas de personalidades estrangeiras ao Brasil, no contexto do Programa Formadores de Opinião, visando à reprodução e divulgação de notícias sobre o Brasil nos principais meios jornalísticos estrangeiros. Disponibilização de material permanente e de consumo necessários ao funcionamento dos setores culturais dos postos no exterior. Organização de banco de dados sobre produtos e projetos culturais a serem exibidos no exterior. Divulgação da cultura brasileira no exterior por meio de eventos culturais nas áreas de música, literatura, artes visuais, dança e artes cênicas. Promoção do audiovisual brasileiro, por meio da realização de festivais e semanas do cinema brasileiro no exterior e da articulação com entidades públicas e privadas de fomento ao setor. Acompanhamento e subsídio às negociações de acordos internacionais de coprodução cinematográfica. Produção de material informativo sobre a realidade brasileira, para distribuição aos Postos no exterior. Divulgação de informações sobre o Brasil e a política externa brasileira, tanto no País quanto no exterior, com vistas à promoção da imagem positiva da realidade política, econômica, social e cultural do País; suporte aos setores educacionais dos postos na formulação e execução do Programa de Apoio aos Estudantes Brasileiros no exterior, no contexto do Programa Ciência Sem Fronteiras; e realização de eventos de difusão da cultura brasileira em nível multilateral, por meio das delegações brasileiras junto às organizações internacionais.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
5 - Randolfe Rodrigues - CE - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
219S - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
POLÍTICA IMPLEMENTADA (UNIDADE)		2000
JUSTIFICATIVA		
Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que contribuam para o desenvolvimento e fortalecimento da Economia da Cultura, objetivando a formulação, conceituação, implementação, gestão e melhoria das políticas culturais.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
6 - Randolfe Rodrigues - CE - Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
8106 - APOIO A PROJETOS AUDIOVISUAIS ESPECÍFICOS - FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		1000

JUSTIFICATIVA

Concessão de recursos não-reembolsáveis para projetos e atividades audiovisuais específicos de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, com vistas a proporcionar condições de viabilidade a projetos e atividades audiovisuais específicos para o desenvolvimento do setor audiovisual.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
7 - Randolfe Rodrigues - CE - Concessão de Bolsa a Atletas		
PROGRAMA		
5026 - ESPORTE		
AÇÃO		
09HW - CONCESSÃO DE BOLSA A ATLETAS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE)		8000

JUSTIFICATIVA

Apoio financeiro mensal, sem qualquer vínculo entre os beneficiados e a Administração Pública Federal, visando apoiar e promover o desenvolvimento e o aprimoramento de atletas destacados, praticantes de modalidades do esporte de alto rendimento nas seguintes categorias:

- 1) Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado com destaque da etapa nacional dos Jogos Escolares ou Universitários;
- 2) Nacional, relativa aos atletas que tenham participado com destaque de competição esportiva em âmbito nacional;
- 3) Internacional, relativa aos atletas que tenham participado com destaque em competição esportiva internacional;
- 4) Olímpica e Paralímpica, relativa a atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos e Paraolímpicos;
- 5) Base, relativa aos atletas que tenham participado com destaque das categorias iniciantes; e
- 6) Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paralímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
8 - Randolfe Rodrigues - CE - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social		
PROGRAMA		
5026 - ESPORTE		
AÇÃO		
20JP - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)		700000

JUSTIFICATIVA

Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de múltiplas vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer com vistas ao desenvolvimento integral, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social e beneficiando povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores, monitores e agentes sociais de esporte e lazer , adquirindo e distribuindo material didático, esportivo e equipamentos e outras ações, implantando uma política de acompanhamento e avaliação, fomentando a realização de eventos de lazer para difusão da cultura do lazer e apontando o esporte e lazer como direito social, fomentando e difundido a produção e gestão do conhecimento, por meio de pesquisas, eventos científicos, apoio a periódicos e publicações e a implantação de centros de desenvolvimento da pesquisa, bem como apoiar ações ligadas aos estudos, diálogos e práticas de esporte e lazer. Assim como a promoção e apoio a eventos de esporte, lazer e inclusão social de caráter educacional (inclusive científico e acadêmico) e de participação, inclusive os de criação nacional, identidade cultural, natureza comunitária e interdisciplinar; viabilização da participação em eventos que possibilitem a iniciação e a vivência esportiva; ampliação do acesso ao esporte a todas as faixas etárias por meio do apoio a eventos de esporte e lazer; estruturação e apoio ao desenvolvimento de uma política de esporte estudantil articulando as ações voltadas à formação esportiva (múltiplas vivências); iniciação esportiva e competições estudantis compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir para integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
9 - Randolfe Rodrigues - CE - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer		
PROGRAMA		
5026 - ESPORTE		
AÇÃO		
00SL - APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INFRAESTRUTURA APOIADA (UNIDADE)		3000
JUSTIFICATIVA		
Construção, ampliação, reforma e modernização da infra-estrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
10 - Randolfe Rodrigues - CE - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica.		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		3000

JUSTIFICATIVA

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
11 - Randolfe Rodrigues - CE - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		1000

JUSTIFICATIVA

Aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
12 - Randolfe Rodrigues - CE - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica		
PROGRAMA		
5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
AÇÃO		
21B4 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

Suporte à implementação da expansão de matrículas de educação profissional e tecnológica em instituições públicas e privadas, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011 e do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017; compreende, ainda, a modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes e gestores e assegurar as condições técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

**Eselho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
13 - Randolfe Rodrigues - CE - Apoio à Residência em Saúde		
PROGRAMA		
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
AÇÃO		
00P1 - APOIO À RESIDÊNCIA EM SAÚDE		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE)		15000

JUSTIFICATIVA

Concessão de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar, por meio de treinamento em serviço, melhor qualificação dos egressos de cursos da área da saúde em programas de formação nas respectivas especialidades para o desenvolvimento dos programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior. Todos os programas devem ser autorizados, reconhecidos e ter renovado seu reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
14 - Randolfe Rodrigues - CE - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		3000

JUSTIFICATIVA

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
15 - Randolfe Rodrigues - CE - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
20RJ - APOIO A CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		500

JUSTIFICATIVA

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para o desenvolvimento de programas, cursos, eventos de capacitação, pesquisas, estudos, projetos, materiais, plataformas, avaliações, mobilidade nacional e internacional de profissionais da educação, de estudantes de nível superior, inclusive do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e profissionais militares que apoiam as escolas cívico-militares visando à melhoria da qualidade do ensino, levando em conta as especificidades das modalidades da educação especial, da educação escolar indígena, da educação do campo e da educação escolar quilombola, da educação de jovens e adultos. Capacitação e formação para a educação bilíngue de surdos, para o atendimento educacional especializado, para a política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva, para a valorização das tradições culturais brasileiras e para a educação dos povos ciganos e populações em situação de inerência.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
16 - Randolfe Rodrigues - CE - Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
214V - APOIO À ALFABETIZAÇÃO, A ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)		18000

JUSTIFICATIVA

Apoio à implementação de ações voltadas à alfabetização, à educação de jovens, adultos e idosos em todas as suas modalidades, inclusive para as integradas à qualificação profissional, bem como para a contratação e a formação inicial e continuada de educadores, gestores, formadores, alfabetizadores voluntários, educadores populares e profissionais da educação, entre outros. Apoio à implementação de ações voltadas à elevação da escolaridade integrada à qualificação profissional e à participação cidadã para a juventude, inclusive para a contratação de profissionais, formação continuada e aquisição de material de consumo, entre outros. Apoio a projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; nas tecnologias; comunicação na aprendizagem; estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos que contemplam entre outros: jovens, pessoas em privação de liberdade e medidas socioeducativas, populações negras, do campo, quilombolas, povos indígenas, pessoas em situação de rua, catadores de materiais recicláveis, pescadores, população itinerante. Provimento de transporte, material de consumo e alimentação para os estudantes matriculados e seus filhos de 0 a 8 anos de idade, atendidos nas salas de acolhimento. Aquisição, produção e distribuição de recursos didáticos e publicações pedagógicas. Pagamento de auxílio financeiro a profissionais da educação, gestores e colaboradores que atuam na execução dos projetos.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
17 - Randolfe Rodrigues - CE - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		
PROGRAMA		
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
AÇÃO		
20GK - FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		58000

JUSTIFICATIVA

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pósgraduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a dissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
18 - Randolfe Rodrigues - CE - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		
PROGRAMA		
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
AÇÃO		
20GK - FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		52000

JUSTIFICATIVA

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da EBSERH voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Incentivo e promoção de ações de integração ensino serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS. Apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão. Apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior. Suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a dissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas. Formação de grupos tutoriais de alunos visando a otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar o potencial acadêmico dos estudantes e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das universidades.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
19 - Randolfe Rodrigues - CE - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior		
PROGRAMA		
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
AÇÃO		
219V - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE)		200

JUSTIFICATIVA

Apoio ao funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
20 - Randolfe Rodrigues - CE - Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem		
PROGRAMA		
5026 - ESPORTE		
AÇÃO		
211Z - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ANTIDOPAGEM		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		2
JUSTIFICATIVA		
Promoção de um conjunto de atividades necessárias ao controle e à dissuasão da prática de dopagem, conforme as regras estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem (AMA) e os protocolos assumidos pelo Brasil. Fomento às pesquisas científicas e coordenação de programas de formação, certificação e avaliação de profissionais envolvidos diretamente no controle da dopagem. Manutenção da lista de substâncias e métodos proibidos atualizadas utilizando tecnologia de informação e comunicação, bem como desenvolvimento e apoio a programas e projetos de formação, educação, e informação antidopagem no país, com a finalidade de sensibilizar os praticantes esportivos, o respectivo pessoal de apoio e os jovens em geral para os perigos e a deslealdade de dopagem. Articulação e interação com as Entidades Nacionais, Estaduais, e Internacionais da Administração e da Prática Esportiva e com os atletas para disseminar a cultura antidopagem no Brasil.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
21 - Randolfe Rodrigues - CE - Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
218A - INOVAÇÃO, DIFUSÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL BRASILEIRA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		2000
JUSTIFICATIVA		
Fomento à produção de conteúdos audiovisuais e à difusão, promoção e ampliação do acesso à produção audiovisual nacional; implantação de espaços e infraestrutura de formação de mão de obra técnica e exibição de conteúdos audiovisuais; apoio à realização e participação em mostras, festivais e seminários audiovisuais; ações de promoção e fortalecimento do setor audiovisual nacional; apoio à preservação do patrimônio audiovisual e à produção de conhecimento sobre a cultura audiovisual brasileira; apoio a atividades de estímulo à inovação no setor audiovisual.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
22 - Randolfe Rodrigues - CE - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes		
PROGRAMA		
0032 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
AÇÃO		
20UC - ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)		500

JUSTIFICATIVA

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
23 - Randolfe Rodrigues - CE - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
20ZH - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
BEM PRESERVADO (UNIDADE)		60000

JUSTIFICATIVA

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
24 - Randolfe Rodrigues - CE - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO/MODERNIZADO (UNIDADE)		1000
JUSTIFICATIVA		
Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
25 - Randolfe Rodrigues - CE - Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
5538 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DAS CIDADES HISTÓRICAS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO REALIZADO (UNIDADE)		2000

JUSTIFICATIVA

Planejamento, desenvolvimento, fomento, coordenação, monitoramento e avaliação de ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro pactuadas, prioritariamente, por meio dos acordos de preservação do patrimônio cultural, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico. Elaboração, implementação e avaliação de inventários, estudos e planos para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro (planos de socialização, planos de ação para as cidades históricas, planos de salvaguarda do patrimônio imaterial, planos de educação patrimonial, mobilidade e acessibilidade, entre outros); elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, incluindo a aquisição de coleções, entre outros; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, paisagismo, entre outros; execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros); aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural; financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas; realização de estudos e pesquisas aplicadas à preservação do patrimônio cultural; realização de ações de educação patrimonial; realização de ações de apoio e fomento ao patrimônio cultural brasileiro incluindo-se as expressões culturais tradicionais; apoio e orientação técnica no âmbito das ações de preservação do patrimônio cultural



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
26 - Randolfe Rodrigues - CE - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
20ZF - PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		8000

JUSTIFICATIVA

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens. Para esta ação é necessário que o projeto cultural proposto, além da realização do simples evento, desenvolva atividades que gerem, na comunidade onde será realizado, conhecimento e difusão da cultura brasileira. Assim, é fundamental que ele deixe para a população beneficiada um legado cultural que será multiplicado após a conclusão do projeto. É imprescindível que o projeto a ser desenvolvido guarde estreita aderência com o escopo da política cultural posta em prática pelo Ministério da Cultura. O objetivo é suprir o déficit de espaços culturais para o desenvolvimento de atividades de arte e cultura.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
27 - Randolfe Rodrigues - CE - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
215G - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
POLÍTICA IMPLEMENTADA (UNIDADE)		800

JUSTIFICATIVA

Fortalecimento e estímulo de ações e projetos artísticos e culturais para promoção da cidadania e da diversidade, em cumprimento da Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), visando aos seguintes objetivos: garantir a implementação, em todo o território nacional, de pontos e pontões de cultura, em suas mais diferentes modalidades e linhas de ação temática como pontos de memória, pontos de leitura, pontões de bens registrados, pontos de mídia livre, pontos de cultura indígena, pontos de cultura afro-brasileira, pontos de cultura em áreas de fronteira, pontos de cultura no exterior, entre outras iniciativas que concorram para garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais; estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura; promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil; consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais; garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica; estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural; potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação; estimular a exploração, o uso e a apropriação dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
28 - Randolfe Rodrigues - CE - Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
20ZM - PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA CULTURAL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		800
JUSTIFICATIVA		
Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
29 - Randolfe Rodrigues - CE - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor		
PROGRAMA		
5026 - ESPORTE		
AÇÃO		
20JO - PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL MASCULINO E FEMININO E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		500

JUSTIFICATIVA

Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Promocão e estimulo à prática do futebol como um esporte popular de mudança social por meio do: 1 - incentivo ao futebol de base a fim de desenvolver futuros profissionais; 2 - Incentivo à prática da modalidade para a promoção da saúde; 3 - Desenvolver mecanismos de estímulo à prática qualificada do futebol considerando a desigualdade de gênero e regiões; 4 - Fortalecer a iniciativa de combate à violência nos estádios, através de ações educacionais a fim de conscientizar a importância da paz no futebol/estádio; 5 - Acompanhamento e contribuição para a modernização da gestão de responsabilidade fiscal dos clubes e entidades do desporto/ PROFUT; e 6 - Promoção da defesa dos direitos do torcedor com a realização de seminários, palestras e outras ações de esclarecimento ao torcedor.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
30 - Randolfe Rodrigues -CE - Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento.		
PROGRAMA		
5026 - ESPORTE		
AÇÃO		
216T - GESTÃO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA REDE NACIONAL DE TREINAMENTO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		500

JUSTIFICATIVA

Implementação, gestão, manutenção, custeio, adequação e aperfeiçoamento das instalações da Rede Nacional de Treinamento. Despesas relativas à modernização e adequação de espaços físicos; aquisição e contratação de serviços gerais, especializados e de pessoal; aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, tecnológicos, esportivos e de apoio; despesas com transporte de bens e pessoas; despesas de manutenção com os centros de treinamento construídos/modernizados para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Despesas com a realização de cursos, seminários, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento, no âmbito das ciências do esporte e das práticas esportivas de rendimento. Prover, ainda, o meio desportivo de condições para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica na área do esporte, treinamento e aperfeiçoamento de atletas, com o intuito de detectar, selecionar e desenvolver talentos esportivos, especialmente nas modalidades olímpicas e paraolímpicas; e sistematizar e divulgar métodos, processos, técnicas e resultados de pesquisas científicas. Despesas para operacionalização e funcionamento da Rede Nacional de Treinamento



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
31 - Randolfe Rodrigues - CE - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais		
PROGRAMA		
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
AÇÃO		
20RX - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE)		72
JUSTIFICATIVA		
Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades hospitalares, considerando os Planos de Reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os Hospitais Universitários Federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação ao ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
32 - Randolfe Rodrigues - CE - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais		
PROGRAMA		
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
AÇÃO		
4086 - FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INSTITUIÇÃO BENEFICIADA (UNIDADE)		53

JUSTIFICATIVA

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
33 - Randolfe Rodrigues - CE - Promoção da Educação do Campo		
PROGRAMA		
1031 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL		
AÇÃO		
210T - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE)		1000

JUSTIFICATIVA

Viabilização, ampliação, qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural através da Formação e capacitação agentes de ATER e agricultores, e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados à agropecuária bem como a formação e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização, com oferta de cursos de nível médio, superior, pós-graduação e treinamento de qualificação técnica, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as instituições de ensino ofertantes dos cursos, inclusive nas áreas de Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, além da articulação para apoio à melhoria de infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento rural e sustentável dos assentamentos, bem como promover a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares e médios produtores, assentados da Reforma Agrária e seus empreendimentos.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
34 - Randolfe Rodrigues - CE - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
20RQ - PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
MATERIAL DISTRIBUÍDO (UNIDADE)		344000000
JUSTIFICATIVA		
Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Produção, avaliação, aquisição, controle de qualidade, mixagem e distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais e recursos digitais de apoio à prática educativa, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento da prática pedagógica e de estimular a leitura e a escrita na educação básica, bem como garantir o padrão de qualidade do material de apoio à prática educativa utilizado nas escolas públicas de educação básica. Realização e participação em eventos, seminários ou encontros e o pagamento de prêmios para o aperfeiçoamento da política de incentivo à leitura e à escrita, além de atividades de suporte, tais como: produção e disponibilização do Guia do Livro Didático e seleção, avaliação e controle de qualidade das obras		



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
35 - Plínio Valério - 00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer		
PROGRAMA		
5026 - ESPORTE		
AÇÃO		
00SL - APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INFRAESTRUTURA APOIADA (UNIDADE)		10000
JUSTIFICATIVA		
Com esta emenda pretendemos apoiar à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no país.		



74

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
36 - Plínio Valério 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		20000
JUSTIFICATIVA		
Com esta emenda pretendemos levar apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica física escolar pública das escolas comuns inclusivas, escolas especiais, escolas bilíngues de surdos, centros de atendimento educacional especializado. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
37 - Alessandro Vieira - Transporte Escolar		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		500

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alocar recursos para aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
38 - Alessandro Vieira - Infraestrutura para a Educação Básica		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

Combater a desigualdade educacional é fundamental para redução da desigualdade social no País. Com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem nas escolas brasileiras, a emenda proposta visa proporcionar apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos, além de apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação para todas para todas as etapas e modalidades da educação básica.

**Eselho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
39 - Alessandro Vieira - Apoio às Universidades Federais		
PROGRAMA		
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
AÇÃO		
219V - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Os investimentos na educação superior brasileira vem sofrendo corte nos últimos 4 anos e as Universidades públicas brasileiras correm risco inclusive de fechar, dessa forma esta emenda visa a composição de custeio para o apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
40 - Alessandro Vieira - Apoio à Educação Básica		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

Combater a desigualdade educacional é fundamental para redução da desigualdade social no País. Com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem nas escolas brasileiras, a emenda proposta visa proporcionar apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos, além de apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação para todas para todas as etapas e modalidades da educação básica.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
41 - Jean Paul Prates - Apoio à infraestrutura para educação básica - CE		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incluir nas metas de prioridades, assistência técnica e financeira, para a melhoria da infraestrutura básica sanitárias das escolas públicas com ações adequadas e voltadas para o abastecimento de água, construção de banheiros, redes de energia elétrica, ventilação, iluminação, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos, drenagem, saneamento integrado, elaboração de estudos, planos e projetos com o objetivo de melhorar a proficiência escolar. Dados comprovam que crianças que vivem em áreas sem saneamento apresentam redução no aproveitamento escolar quando comparadas com crianças que vivem em áreas saneadas. Além disso, os índices de reprovação são menores entre as crianças e jovens que vivem em locais com instalações adequadas. Segundo o Censo Escolar 2018, realizado pelo INEP, esse levantamento tem por objetivo fornecer dados sobre o número de estabelecimentos de ensino que não tem acesso a infraestrutura básica nas escolas públicas do país, ou seja: - 17.509 escolas sem sanitários dentro do prédio escolar; - 47.175 escolas sem internet; - 45.547 escolas sem ligação com a rede pública de água; - 7.248 escolas sem ligação com a rede de energia elétrica pública; - 83.403 escolas sem ligação com a rede pública de esgoto; - 38.178 escolas sem coleta de lixo periódica; - 97.729 escolas não possuem bibliotecas; - 95.134 escolas não possuem quadra de esportes;



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
42 - Jean Paul Prates - Apoio a funcionamento das IFES - CE		
PROGRAMA		
5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
AÇÃO		
20RL - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		2000000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o fortalecimento de ensino da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil, formada por vários Institutos Federais, pelos Centro Federais de Educação Tecnológica, pela Universidade Tecnológica Federal e pelas Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais. Estas instituições têm suas bases em um conceito de educação profissional e tecnológica sem similar em nenhum outro país. São 38 institutos, com 314 campi espalhados por todo o país, além de várias unidades avançadas, atuando em cursos técnicos (50% das vagas), em sua maioria na forma integrada com o ensino médio, licenciaturas (20% das vagas) e graduações tecnológicas, podendo ainda disponibilizar especializações, mestrados profissionais e doutorados voltados principalmente para a pesquisa aplicada de inovação tecnológica. Essa organização pedagógica verticalizada, da educação básica a superior, é um dos fundamentos dos Institutos Federais. Ela permite que os docentes atuem em diferentes níveis de ensino e que os discentes compartilhem os espaços de aprendizagem, incluindo os laboratórios, possibilitando o delineamento de trajetórias de formação que podem ir do curso técnico ao doutorado.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
43 - Eliziane Gama - CE - LDO 2023 Sugestão de emenda PRIORIDADE e META - Equipamentos Culturais		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO/MODERNIZADO (UNIDADE)		5067

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir no anexo de Prioridades e Metas para 2023 acréscimo de meta para a Ação 14U2, Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais. Essa Ação visa implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
44 - Eliziane Gama - CE - LDO 2023 Sugestão de emenda PRIORIDADE e META - Infraestrutura para esporte		
PROGRAMA		
5026 - ESPORTE		
AÇÃO		
00SL - APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INFRAESTRUTURA APOIADA (UNIDADE)		7107

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir no anexo de Prioridades e Metas para 2023 acréscimo de meta para a Ação 00SL, para Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer.

Essa Ação visa a Construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
46 - Paulo Paim - CE - Universalização do acesso de escolas públicas à internet em banda larga.		
PROGRAMA		
2205 - CONECTA BRASIL		
ACÃO		
00ST - UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO DE ESCOLAS PÚBLICAS A INTERNET EM BANDA LARGA (ART. 1º, § 2º, DA LEI Nº 9.998, DE 17 DE AGOSTO DE 2000)		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESCOLA CONECTADA (UNIDADE)		1500

JUSTIFICATIVA

O objetivo da referida emenda é apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.



84

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
47 - Paulo Paim - CE - Bancada Gaúcha - Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais.		
PROGRAMA		
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
AÇÃO		
0048 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ENTIDADE APOIADA (UNIDADE)		300

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, que possui unidades em 24 municípios gaúchos, em todas as regiões do Estado, e o seu diferencial é ofertar cursos de graduação e de pós-graduação para atender demandas regionais. A UERGS leva às comunidades em que está inserida benefícios de caráter social, cultural e educacional, ao desenvolver projetos de pesquisas, ensino e extensão que promovem ursos, palestras e programas, se tornando um foco de oportunidade. Nos últimos anos a UERGS vem apresentando uma ascensão significativa em número de alunos. Sua lei de criação assegura 50% das vagas do curso de graduação para candidatos hipossuficiente economicamente, onde se incluem cotas para candidatos afrodescendentes e indígenas, e 10% para pessoas com deficiência, sendo as bolsas de assistência acadêmica uma das responsabilidades sociais da UERGS como forma de apoio a permanência do aluno na Universidade. Diante do exposto solicito a aprovação desta emenda.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
48 - Paulo Paim - CE - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais.		
PROGRAMA		
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
AÇÃO		
20RX - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE)		1000
JUSTIFICATIVA		
A presente emenda visa o apoio a estruturação dos Hospitais Universitários. Diante do exposto solicito a apreciação e aprovação desta emenda.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
49 - Paulo Paim - CE - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior.		
PROGRAMA		
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
AÇÃO		
8282 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO VIABILIZADO (UNIDADE)		1000

JUSTIFICATIVA

A proposta visa colaborar para assegurar a política pública de valorização da educação e de expansão do ensino superior. Para tanto, torna-se fundamental que o parlamento aporte recursos adicionais para o apoio às Universidades Federais. O reforço às iniciativas de apoio aos planos de expansão e reestruturação, materializado no Reuni, é uma necessidade para que as universidades não paralisem suas atividades fundamentais e estratégicas, no campo da pesquisa, do ensino e da extensão, em clara contribuição ao desenvolvimento local, regional, nacional e internacional. A proposição de emenda permitirá a ampliação das vagas, com inclusão social, permitindo que mais e mais jovens brasileiros sejam formados academicamente e os pesquisadores tenham condições de desempenhar suas atividades. Avaliamos que a medida atende aos reiterados pleitos da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes e das Universidades Federais em geral para que o processo qualificado e consistente de expansão, democratização e inclusão não seja abruptamente descontinuado, em prejuízo aos alunos, docentes, pesquisadores e às atividades relevantes de ensino, pesquisa e extensão universitárias. Serão beneficiadas as 63 Universidades e os mais de 320 campi no interior do país, democratizando e aumentando o acesso da população ao ensino superior. A meta 12 do Plano Nacional de Educação, aprovado por unanimidade no Congresso Nacional é muito clara e decisiva em relação ao caráter estratégico da Educação Superior: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Para tanto, é fundamental ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior e garantir políticas consistentes de financiamento.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
50 - Paulo Paim - CE - Apoio a funcionamento das IFES.		
PROGRAMA		
5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
AÇÃO		
20RL - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		2000000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o fortalecimento de ensino da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil, formada por vários Institutos Federais, pelos Centro Federais de Educação Tecnológica, pela Universidade Tecnológica Federal e pelas Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais. Estas instituições têm suas bases em um conceito de educação profissional e tecnológica sem similar em nenhum outro país. São 38 institutos, com 314 campi espalhados por todo o país, além de várias unidades avançadas, atuando em cursos técnicos (50% das vagas), em sua maioria na forma integrada com o ensino médio, licenciaturas (20% das vagas) e graduações tecnológicas, podendo ainda disponibilizar especializações, mestrados profissionais e doutorados voltados principalmente para a pesquisa aplicada de inovação tecnológica. Essa organização pedagógica verticalizada, da educação básica a superior, é um dos fundamentos dos Institutos Federais. Ela permite que os docentes atuem em diferentes níveis de ensino e que os discentes compartilhem os espaços de aprendizagem, incluindo os laboratórios, possibilitando o delineamento de trajetórias de formação que podem ir do curso técnico ao doutorado.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
52 - Paulo Paim - CE - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior.		
PROGRAMA		
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
AÇÃO		
0A12 - CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESTUDANTE ATENDIDO (UNIDADE)		50000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar os recursos para atender a concessão de bolsa permanência a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, matriculados em cursos superiores de graduação presencial oferecidos por instituições federais de ensino superior e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em cursos superiores de graduação presencial oferecidos por instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, bem como contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
55 - Paulo Paim - CE - Aquisição de Transporte Escolar - Caminho da Escola.		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		300

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PADRONIZADOS, INCLUSIVE DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E APOIO ÀS ATIVIDADES INERENTES À CERTIFICAÇÃO, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PRIORITARIAMENTE DA ZONA RURAL, COM O OBJETIVO PROMOVER O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES E REDUZIR A EVASÃO ESCOLAR. DIANTE DO EXPOSTO SOLICITO A APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DESTA EMENDA.



90

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
56 - Paulo Paim - CE - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.		
PROGRAMA		
5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
AÇÃO		
15R4 - APOIO À EXPANSÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		500

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o apoio a rede pública não federal na realização de iniciativas, tanto para infraestrutura física quanto pedagógica e de desenvolvimento de atividades educacionais, com vistas a propiciar modernização e expansão de sua rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Diante do exposto solicito a apreciação e aprovação desta emenda.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
57 - Paulo Paim - CE - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica.		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		5000
JUSTIFICATIVA		
A promoção de adaptações das escolas/instituições educativas da Educação Básica para o retorno às aulas presenciais no contexto da Pandemia da Covid -2019, com a necessidade de recursos adicionais para estados, DF e municípios. Essas medidas envolvem redução do número de alunos por turma, com ampliação de espaços e contratação de novos profissionais, com impactos diretos no custo. Lembrando que, segundo dados da OCDE, o Brasil é um dos países com a maior razão de alunos por turma dos países acompanhados pela organização. O papel do governo federal é fundamental, pois esse ente fica com mais da metade da receita tributária líquida e contribui com menos de 1/5 dos recursos para a educação básica no Brasil. Sendo assim, esta emenda visa à composição de custeio e investimento para o programa Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
59 - Paulo Paim - CE - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial.		
PROGRAMA		
6016 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
AÇÃO		
21CO - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		6000
JUSTIFICATIVA		
Esta emenda tem como objetivo efetivar o funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
65 - Zenaide Maia - Apoio a funcionamento das IFES - CE		
PROGRAMA		
5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
AÇÃO		
20RL - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		2000000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o fortalecimento de ensino da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil, formada por vários Institutos Federais, pelos Centro Federais de Educação Tecnológica, pela Universidade Tecnológica Federal e pelas Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais. Estas instituições têm suas bases em um conceito de educação profissional e tecnológica sem similar em nenhum outro país. São 38 institutos, com 314 campi espalhados por todo o país, além de várias unidades avançadas, atuando em cursos técnicos (50% das vagas), em sua maioria na forma integrada com o ensino médio, licenciaturas (20% das vagas) e graduações tecnológicas, podendo ainda disponibilizar especializações, mestrados profissionais e doutorados voltados principalmente para a pesquisa aplicada de inovação tecnológica. Essa organização pedagógica verticalizada, da educação básica a superior, é um dos fundamentos dos Institutos Federais. Ela permite que os docentes atuem em diferentes níveis de ensino e que os discentes compartilhem os espaços de aprendizagem, incluindo os laboratórios, possibilitando o delineamento de trajetórias de formação que podem ir do curso técnico ao doutorado.



94

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
66 - Zenaide Maia - Apoio à infraestrutura para educação básica - CE		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incluir nas metas de prioridades, assistência técnica e financeira, para a melhoria da infraestrutura básica sanitárias das escolas públicas com ações adequadas e voltadas para o abastecimento de água, construção de banheiros, redes de energia elétrica, ventilação, iluminação, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos, drenagem, saneamento integrado, elaboração de estudos, planos e projetos com o objetivo de melhorar a proficiência escolar. Dados comprovam que crianças que vivem em áreas sem saneamento apresentam redução no aproveitamento escolar quando comparadas com crianças que vivem em áreas saneadas. Além disso, os índices de reprovação são menores entre as crianças e jovens que vivem em locais com instalações adequadas. Segundo o Censo Escolar 2018, realizado pelo INEP, esse levantamento tem por objetivo fornecer dados sobre o número de estabelecimentos de ensino que não tem acesso a infraestrutura básica nas escolas públicas do país, ou seja: - 17.509 escolas sem sanitários dentro do prédio escolar; - 47.175 escolas sem internet; - 45.547 escolas sem ligação com a rede pública de água; - 7.248 escolas sem ligação com a rede de energia elétrica pública; - 83.403 escolas sem ligação com a rede pública de esgoto; - 38.178 escolas sem coleta de lixo periódica; - 97.729 escolas não possuem bibliotecas; - 95.134 escolas não possuem quadra de esportes;



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
68 - Fabiano Contarato - Apoio a funcionamento das IFES - CE		
PROGRAMA		
5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
AÇÃO		
20RL - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		2000000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o fortalecimento de ensino da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil, formada por vários Institutos Federais, pelos Centro Federais de Educação Tecnológica, pela Universidade Tecnológica Federal e pelas Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais. Estas instituições têm suas bases em um conceito de educação profissional e tecnológica sem similar em nenhum outro país. São 38 institutos, com 314 campi espalhados por todo o país, além de várias unidades avançadas, atuando em cursos técnicos (50% das vagas), em sua maioria na forma integrada com o ensino médio, licenciaturas (20% das vagas) e graduações tecnológicas, podendo ainda disponibilizar especializações, mestrados profissionais e doutorados voltados principalmente para a pesquisa aplicada de inovação tecnológica. Essa organização pedagógica verticalizada, da educação básica a superior, é um dos fundamentos dos Institutos Federais. Ela permite que os docentes atuem em diferentes níveis de ensino e que os discentes compartilhem os espaços de aprendizagem, incluindo os laboratórios, possibilitando o delineamento de trajetórias de formação que podem ir do curso técnico ao doutorado.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
69 - Fabiano Contarato - Apoio à infraestrutura para educação básica - CE		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incluir nas metas de prioridades, assistência técnica e financeira, para a melhoria da infraestrutura básica sanitárias das escolas públicas com ações adequadas e voltadas para o abastecimento de água, construção de banheiros, redes de energia elétrica, ventilação, iluminação, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos, drenagem, saneamento integrado, elaboração de estudos, planos e projetos com o objetivo de melhorar a proficiência escolar. Dados comprovam que crianças que vivem em áreas sem saneamento apresentam redução no aproveitamento escolar quando comparadas com crianças que vivem em áreas saneadas. Além disso, os índices de reprovação são menores entre as crianças e jovens que vivem em locais com instalações adequadas. Segundo o Censo Escolar 2018, realizado pelo INEP, esse levantamento tem por objetivo fornecer dados sobre o número de estabelecimentos de ensino que não tem acesso a infraestrutura básica nas escolas públicas do país, ou seja: - 17.509 escolas sem sanitários dentro do prédio escolar; - 47.175 escolas sem internet; - 45.547 escolas sem ligação com a rede pública de água; - 7.248 escolas sem ligação com a rede de energia elétrica pública; - 83.403 escolas sem ligação com a rede pública de esgoto; - 38.178 escolas sem coleta de lixo periódica; - 97.729 escolas não possuem bibliotecas; - 95.134 escolas não possuem quadra de esportes;



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
70 - Paulo Rocha - Apoio a funcionamento das IFES - CE		
PROGRAMA		
5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
AÇÃO		
20RL - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		2000000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o fortalecimento de ensino da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil, formada por vários Institutos Federais, pelos Centro Federais de Educação Tecnológica, pela Universidade Tecnológica Federal e pelas Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais. Estas instituições têm suas bases em um conceito de educação profissional e tecnológica sem similar em nenhum outro país. São 38 institutos, com 314 campi espalhados por todo o país, além de várias unidades avançadas, atuando em cursos técnicos (50% das vagas), em sua maioria na forma integrada com o ensino médio, licenciaturas (20% das vagas) e graduações tecnológicas, podendo ainda disponibilizar especializações, mestrados profissionais e doutorados voltados principalmente para a pesquisa aplicada de inovação tecnológica. Essa organização pedagógica verticalizada, da educação básica a superior, é um dos fundamentos dos Institutos Federais. Ela permite que os docentes atuem em diferentes níveis de ensino e que os discentes compartilhem os espaços de aprendizagem, incluindo os laboratórios, possibilitando o delineamento de trajetórias de formação que podem ir do curso técnico ao doutorado.



98

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
71 - Paulo Rocha - Apoio à infraestrutura para educação básica - CE		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incluir nas metas de prioridades, assistência técnica e financeira, para a melhoria da infraestrutura básica sanitárias das escolas públicas com ações adequadas e voltadas para o abastecimento de água, construção de banheiros, redes de energia elétrica, ventilação, iluminação, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos, drenagem, saneamento integrado, elaboração de estudos, planos e projetos com o objetivo de melhorar a proficiência escolar. Dados comprovam que crianças que vivem em áreas sem saneamento apresentam redução no aproveitamento escolar quando comparadas com crianças que vivem em áreas saneadas. Além disso, os índices de reprovação são menores entre as crianças e jovens que vivem em locais com instalações adequadas. Segundo o Censo Escolar 2018, realizado pelo INEP, esse levantamento tem por objetivo fornecer dados sobre o número de estabelecimentos de ensino que não tem acesso a infraestrutura básica nas escolas públicas do país, ou seja: - 17.509 escolas sem sanitários dentro do prédio escolar; - 47.175 escolas sem internet; - 45.547 escolas sem ligação com a rede pública de água; - 7.248 escolas sem ligação com a rede de energia elétrica pública; - 83.403 escolas sem ligação com a rede pública de esgoto; - 38.178 escolas sem coleta de lixo periódica; - 97.729 escolas não possuem bibliotecas; - 95.134 escolas não possuem quadra de esportes;



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
75 - Leila Barros - CE - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL		
PROGRAMA		
5026 - ESPORTE		
AÇÃO		
20JP - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)		50000

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende apoiar o atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de múltiplas vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer com vistas ao desenvolvimento integral, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social e beneficiando povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores, monitores e agentes sociais de esporte e lazer , adquirindo e distribuindo material didático, esportivo e equipamentos e outras ações, implantando uma política de acompanhamento e avaliação, fomentando a realização de eventos de lazer para difusão da cultura do lazer e apontando o esporte e lazer como direito social, fomentando e difundido a produção e gestão do conhecimento, por meio de pesquisas, eventos científicos, apoio a periódicos e publicações e a implantação de centros de desenvolvimento da pesquisa, bem como apoiar ações ligadas aos estudos, diálogos e práticas de esporte e lazer. Assim como a promoção e apoio a eventos de esporte, lazer e inclusão social de caráter educacional (inclusive científico e acadêmico) e de participação, inclusive os de criação nacional, identidade cultural, natureza comunitária e interdisciplinar; viabilização da participação em eventos que possibilitem a iniciação e a vivência esportiva; ampliação do acesso ao esporte a todas as faixas etárias por meio do apoio a eventos de esporte e lazer; estruturação e apoio.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
76 - Leila Barros - CE - INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL E DE LAZER		
PROGRAMA		
5026 - ESPORTE		
AÇÃO		
00SL - APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INFRAESTRUTURA APOIADA (UNIDADE)		20

JUSTIFICATIVA

A emenda visa ampliar o volume de recursos para apoiar projetos de infraestrutura esportiva, com a construção, reforma, ampliação e modernização de espaços e áreas destinadas à prática de esporte e lazer. Assim como possibilitar a instalação de equipamentos adequados à atividade esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social, e melhorar a qualidade de vida das pessoas mediante a garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos por todo o país.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
77 - Leila Barros - CE - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO/MODERNIZADO (UNIDADE)		20

JUSTIFICATIVA

A emenda visa à implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios bem como garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais. Dessa forma buscamos dar acesso a sociedade aos bens culturais em todas as suas formas de manifestações



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
78 - Veneziano Vital do Rêgo - CE - APOIO AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		500

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se apoiar o programa do transporte escolar caminho da escola, para a aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, tanto da zona rural com da área urbana, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
79 - Veneziano Vital do Rêgo - CE - APOIO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
PROGRAMA		
5026 - ESPORTE		
AÇÃO		
00SL - APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INFRAESTRUTURA APOIADA (UNIDADE)		1500

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se promover infraestrutura esportiva, disponibilizando em espaços públicos, equipamentos adequados para a prática de esporte educacional e de lazer gratuitos na cidade, bem como a promoção do bem-estar e da saúde física e mental dos cidadãos, por meio da prática de atividades de esportivas e do convívio social.



104

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
80 - Nelsinho Trad - CE - 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		
PROGRAMA		
5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
AÇÃO		
20RG - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO VIABILIZADO (UNIDADE)		1000

JUSTIFICATIVA

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
81 - Nelsinho Trad - CE - 00SL- Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer		
PROGRAMA		
5026 - ESPORTE		
AÇÃO		
00SL - APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INFRAESTRUTURA APOIADA (UNIDADE)		5000
JUSTIFICATIVA		
Visa a Construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.		



106

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
82 - Nelsinho Trad - CE - 15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		
PROGRAMA		
5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
AÇÃO		
15R4 - APOIO À EXPANSÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		400

JUSTIFICATIVA

Apoio à execução de planos de ampliação e expansão dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais e por meio da ampliação e adequação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. E apoio à execução de planos de reestruturação e adaptação dessas instituições para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

**Eselho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
83 - Nelsinho Trad - CE - 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior		
PROGRAMA		
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
AÇÃO		
8282 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO VIABILIZADO (UNIDADE)		1500

JUSTIFICATIVA

Apoio a planos de reestruturação, elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior, que visem a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e modernização da estrutura física das instituições, da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários à reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.



108

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
84 - Nelsinho Trad - CE - 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

Apoio ao educando, a escola e aos entes federados com iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria qualitativa do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio a ações que melhorem a qualidade, ampliem a oferta de vagas em período integral, no âmbito do Programa de Fomento à Implementação do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI; visem a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomente o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica, no âmbito do Programa Educação Conectada.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
85 - Nelsinho Trad - CE - 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		5000
JUSTIFICATIVA		
poio à construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares, bem como à aquisição de equipamentos e mobiliários para todas as etapas e modalidades da educação básica. Também apoia a infraestrutura e o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para a educação básica.		



110

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
86 - Nelsinho Trad - CE - 219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior		
PROGRAMA		
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
AÇÃO		
219V - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE)		200
JUSTIFICATIVA		
Esta ação visa apoiar o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades. Os recursos propiciam apoio administrativo e técnico e são descentralizados pela Administração Direta para as Instituições Federais de Educação Superior de modo a assegurar o desempenho de suas atividades gerais de custeio e manutenção.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
87 - Nelsinho Trad - CE - 20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica		
PROGRAMA		
5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
AÇÃO		
20RL - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		2000000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a manutenção dos serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos, manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente, aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades. A ação visa garantir a gestão, a administração da unidade e o funcionamento dos cursos dessas instituições.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
88 - Nelsinho Trad - CE - 14U2 - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO/MODERNIZADO (UNIDADE)		100
JUSTIFICATIVA		
Visa o apoio à implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, bem como garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.		

**Eselho - Emenda de Meta**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
89 - Nelsinho Trad - CE - 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		
PROGRAMA		
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
AÇÃO		
20RK - FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		2000000

JUSTIFICATIVA

Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.



114

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
90 - Paulo Paim - CE - Alimentação Escolar na Educação Básica(PNAE).		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO ATÍPICA		
OOPPI - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
UNIDADE ATENDIDA (UNIDADE)		50000
JUSTIFICATIVA		
A emenda visa garantir repasse suplementar de recursos financeiros para oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes públicas e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de práticas alimentares saudáveis.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
95 - Humberto Costa - CE Apoio à infraestrutura para educação básica		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incluir nas metas de prioridades, assistência técnica e financeira, para a melhoria da infraestrutura básica sanitárias das escolas públicas com ações adequadas e voltadas para o abastecimento de água, construção de banheiros, redes de energia elétrica, ventilação, iluminação, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos, drenagem, saneamento integrado, elaboração de estudos, planos e projetos com o objetivo de melhorar a proficiência escolar. Dados comprovam que crianças que vivem em áreas sem saneamento apresentam redução no aproveitamento escolar quando comparadas com crianças que vivem em áreas saneadas. Além disso, os índices de reprovação são menores entre as crianças e jovens que vivem em locais com instalações adequadas. Segundo o Censo Escolar 2018, realizado pelo INEP, esse levantamento tem por objetivo fornecer dados sobre o número de estabelecimentos de ensino que não tem acesso a infraestrutura básica nas escolas públicas do país, ou seja: - 17.509 escolas sem sanitários dentro do prédio escolar; - 47.175 escolas sem internet; - 45.547 escolas sem ligação com a rede pública de água; - 7.248 escolas sem ligação com a rede de energia elétrica pública; - 83.403 escolas sem ligação com a rede pública de esgoto; - 38.178 escolas sem coleta de lixo periódica; - 97.729 escolas não possuem bibliotecas; - 95.134 escolas não possuem quadra de esportes;



116

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
96 - Humberto Costa - CE Apoio a funcionamento das IFES		
PROGRAMA		
5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
AÇÃO		
20RL - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)	2000000	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o fortalecimento de ensino da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil, formada por vários Institutos Federais, pelos Centro Federais de Educação Tecnológica, pela Universidade Tecnológica Federal e pelas Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais. Estas instituições têm suas bases em um conceito de educação profissional e tecnológica sem similar em nenhum outro país. São 38 institutos, com 314 campi espalhados por todo o país, além de várias unidades avançadas, atuando em cursos técnicos (50% das vagas), em sua maioria na forma integrada com o ensino médio, licenciaturas (20% das vagas) e graduações tecnológicas, podendo ainda disponibilizar especializações, mestrados profissionais e doutorados voltados principalmente para a pesquisa aplicada de inovação tecnológica. Essa organização pedagógica verticalizada, da educação básica a superior, é um dos fundamentos dos Institutos Federais. Ela permite que os docentes atuem em diferentes níveis de ensino e que os discentes compartilhem os espaços de aprendizagem, incluindo os laboratórios, possibilitando o delineamento de trajetórias de formação que podem ir do curso técnico ao doutorado.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
97 - Humberto Costa - CE FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO VOLTADOS À INOVAÇÃO, A TECNOLOGIAS DIGITAIS E AO PROCESSO PRODUTIVO		
PROGRAMA		
2208 - TECNOLOGIAS APLICADAS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
AÇÃO		
20V6 - FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO VOLTADOS À INOVAÇÃO, A TECNOLOGIAS DIGITAIS E AO PROCESSO PRODUTIVO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO/INICIATIVA APOIADO(A) (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

Somente por meio da educação e de investimentos em pesquisas para o desenvolvimento tecnológico que criaremos um ambiente fértil e propício ao surgimento de inovações criativas, proporcionando um salto sociocultural em nossa sociedade. Desse modo, esta emenda tem por objetivo a realização de atividades de fomento ao desenvolvimento tecnológico e inovação nas empresas e cadeias produtivas por meio do aprimoramento do arcabouço legal para a inovação; do uso de instrumentos de financiamento, participação acionária, subvenção econômica e incentivos fiscais; da implantação e operação de ambientes de inovação como parques tecnológicos, incubadoras de empresas e núcleos de inovação tecnológica; do estímulo à proteção do conhecimento e à transferência de tecnologia; da mobilização e difusão da inovação no ambiente empresarial; da criação e consolidação de redes de serviços tecnológicos e de extensão tecnológica; do suporte à pesquisa e desenvolvimento de projetos cooperativos entre ICTs e empresas; da capacitação da infraestrutura laboratorial de serviços e de pesquisa; do fomento à criação e consolidação de redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação; da realização de estudos e prospecções setoriais; da realização de eventos de divulgação científica e tecnológica tais como congressos, seminários, workshops , exposições, cursos e encontros empresariais; e da cooperação internacional para a elevação da taxa de inovação nas empresas; a elevação da participação dos gastos empresariais em P&D&I; a criação de massa crítica e capacitação/formação de recursos humanos para pesquisa e inovação; o aumento da quantidade de empresas instaladas em parques tecnológicos; e o aumento da criação de empresas de base tecnológica em incubadoras de empresas com vistas ao aumento da agregação de valores aos produtos, processos e serviços das empresas e suas cadeias produtivas, bem como para contribuir com o surgimento e fortalecimento de empresas inovadoras para o aumento da competitividade do sistema produtivo brasileiro em áreas como Nanotecnologia, Energia, Biocombustíveis, Recursos Minerais, Petróleo e Gás, Transportes e outras de interesse da economia nacional. Detalhamento da implementação: Caracteriza-se pela descentralização da execução, por meio de apoio a projetos. Os projetos são selecionados, implementados e executados por meio de termos de cooperação de descentralização de crédito orçamentário; editais cartas-convite ou convênios com entidades de ensino e pesquisa de direito público e privado. A alocação dos recursos é definida em reunião de coordenação da Setec. Os projetos são analisados por técnicos da Secretaria e, eventualmente, por consultores ad hoc, segundo critérios técnicos pré-estabelecidos. Dessa forma os projetos são selecionados por chamadas públicas, pelas indicações parlamentares nos casos das emendas a LOA ou por acordos de cooperações internacionais. O monitoramento e o acompanhamento dos projetos são realizados por meio de relatórios anuais, de prestações de contas e de eventuais visitas "in loco".



118

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
98 - Plínio Valério - 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		10000

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda pretendemos apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
99 - Kátia Abreu - CE - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil		
PROGRAMA		
6015 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
AÇÃO		
00SU - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

Apoio à construção e à ampliação de escolas de educação infantil e aquisição de equipamentos e mobiliário, a fim de garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil Pública, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância.



120

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
100 - Kátia Abreu - CE - APOIO à Infraestrutura para Educação Básica		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
101 - Kátia Abreu - CE - 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.



122

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
102 - Kátia Abreu - CE - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional Recreativo e de Lazer		
PROGRAMA		
5026 - ESPORTE		
AÇÃO		
00SL - APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INFRAESTRUTURA APOIADA (UNIDADE)		100
JUSTIFICATIVA		
Implementação de infraestrutura esportiva , para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas, bem como a aquisição e instalação de equipamentos e bens permanentes. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
103 - Kátia Abreu - CE - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO/MODERNIZADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.



124

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
104 - Kátia Abreu - CE - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização da Instituições Federais de Ensino Superior		
PROGRAMA		
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
AÇÃO		
15R3 - APOIO À CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		20
JUSTIFICATIVA		
Apóio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.		



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
105 - Zenaide Maia - Alimentação Escolar na Educação Básica(PNAE) - CE		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO ATÍPICA		
OOPPI - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
UNIDADE ATENDIDA (UNIDADE)		50000
JUSTIFICATIVA		
A emenda visa garantir repasse suplementar de recursos financeiros para oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes públicas e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de práticas alimentares saudáveis.		



126

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
106 - Zenaide Maia - Funcionamento das IFES - CE		
PROGRAMA		
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
AÇÃO		
20RK - FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		2000000

JUSTIFICATIVA

A emenda visa ampliar os recursos para gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
107 - Rose de Freitas - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		2000

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), o Brasil precisa garantir que pelo menos metade da população de 0 a 3 anos esteja matriculada em creches até o ano de 2024. Hoje esse atendimento em creches é de 32,7%, segundo o Censo Escolar. O Brasil tem hoje 69,7 mil creches, sendo a maioria em zonas urbanas.

Segundo a legislação, a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e deve complementar a ação da família e da comunidade no desenvolvimento físico e psicológico saudável da criança. Deixar o filho pequeno em casa e sair para trabalhar é um momento de angústia para muitas mães e pais. A necessidade de creche é uma dificuldade para quem não pode pagar um estabelecimento particular e não consegue vaga numa creche pública.

Essa emenda visa reforçar a ação de apoio a educação Básica para construção de Creches em todo território nacional.



128

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
108 - Dário Berger - CE - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E LAZER		
PROGRAMA		
5026 - ESPORTE		
AÇÃO		
00SL - APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INFRAESTRUTURA APOIADA (UNIDADE)		5000
JUSTIFICATIVA		
Visa a Construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
109 - Dário Berger - CE - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

Apoio ao educando, a escola e aos entes federados com iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria qualitativa do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio a ações que melhorem a qualidade, ampliem a oferta de vagas em período integral, no âmbito do Programa de Fomento à Implementação do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI; visem a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomente o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica, no âmbito do Programa Educação Conectada.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
110 - Dário Berger - CE - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO/MODERNIZADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
113 - Confúcio Moura - 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - CE.		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de fortalecer o apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica.



132

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
114 - Confúcio Moura - 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - CE.		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo apoiar as iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
116 - Confúcio Moura - 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CE.		
PROGRAMA		
5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
AÇÃO		
20RG - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO VIABILIZADO (UNIDADE)		1400

JUSTIFICATIVA

A emenda tem o objetivo de proporcionar o apoio técnico, material e financeiro para construção, reforma e adequação de espaços de Educação Profissional, Científica e Tecnológica possibilitando ampliar e melhorar a oferta de cursos e, consequentemente, a redução da evasão escolar.



134

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
117 - Styvenson Valentim - CE - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer		
PROGRAMA		
5026 - ESPORTE		
AÇÃO		
00SL - APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INFRAESTRUTURA APOIADA (UNIDADE)		3000
JUSTIFICATIVA		
Visa a Construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.		



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
118 - Styvenson Valentim - CE - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		
PROGRAMA		
5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
AÇÃO		
20RG - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO VIABILIZADO (UNIDADE)		800

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo o fortalecimento de políticas públicas de valorização da educação Profissional e Tecnológica por meio da reestruturação e expansão da rede federal, que visem ao aumento do número de vagas e à redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos mobiliários; e da modernização tecnológica de laboratórios. Além disso, também prevê a execução de obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços, bem como o atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor, permitindo assim que mais jovens concluam o curso e ingressam no mercado de trabalho.



136

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
119 - Styvenson Valentim - CE - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		3000

JUSTIFICATIVA

Apoio ao educando, a escola e aos entes federados com iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria qualitativa do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio a ações que melhorem a qualidade, ampliem a oferta de vagas em período integral, no âmbito do Programa de Fomento à Implementação do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI; visem a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomente o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica, no âmbito do Programa Educação Conectada.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	- - - - -
EMENTA		
120 - Izalci Lucas - Apoio a Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		
PROGRAMA		
5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
AÇÃO		
15R4 - APOIO À EXPANSÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		0

JUSTIFICATIVA

O apoio ao desenvolvimento tecnológico, à pesquisa e a Inovação, são primordiais para o crescimento de qualquer nação que objetiva ser uma das maiores do mundo.



138

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
124 - Wellington Fagundes - CE - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		600000

JUSTIFICATIVA

Apoio ao educando, a escola e aos entes federados com iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria qualitativa do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio a ações que melhorem a qualidade, ampliem a oferta de vagas em período integral, no âmbito do Programa de Fomento à Implementação do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI; visem a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomente o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica, no âmbito do Programa Educação Conectada.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
125 - Wellington Fagundes - C - IMPALANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO/MODERNIZADO (UNIDADE)		15000

JUSTIFICATIVA

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.



140

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
127 - Wellington Fagundes - CE - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA		
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		600000

JUSTIFICATIVA

Apoio ao educando, a escola e aos entes federados com iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria qualitativa do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio a ações que melhorem a qualidade, ampliem a oferta de vagas em período integral, no âmbito do Programa de Fomento à Implementação do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI; visem a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomente o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica, no âmbito do Programa Educação Conectada.



Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
128 - Wellington Fagundes - C - IMPALANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PROGRAMA		
5025 - CULTURA		
AÇÃO		
14U2 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO/MODERNIZADO (UNIDADE)		15000

JUSTIFICATIVA

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.


SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2022 – PLDO 2023
ANEXO I – EMENDAS AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
1	Randolfe Rodrigues	310 - Ente federativo apoiado (unidade)	6015 - Educação infantil	00OW - Apoio à manutenção da educação infantil	Inclusão de meta	2000
2	Randolfe Rodrigues	731 - Projeto apoiado (unidade)	5025 - Cultura	20ZI - Fomento ao setor audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)	Inclusão de meta	2000
3	Randolfe Rodrigues	46 - Aluno capacitado (unidade)	6012 - Defesa nacional	2055 - Cursos de altos estudos da escola superior de guerra	Inclusão de meta	2000
4	Randolfe Rodrigues	381 - Evento apoiado (unidade)	2216 - Política externa	20WY - Difusão cultural e divulgação do brasil no exterior	Inclusão de meta	2000
5	Randolfe Rodrigues	671 - Política implementada (unidade)	5025 - Cultura	219S - Desenvolvimento e fortalecimento da economia criativa	Inclusão de meta	2000
6	Randolfe Rodrigues	731 - Projeto apoiado (unidade)	5025 - Cultura	8106 - Apoio a projetos audivisuais específicos - Fundo Setorial do Audiovisual	Inclusão de meta	1000
7	Randolfe Rodrigues	122 - Bolsa concedida (unidade)	5026 - Esporte	09HW - Concessão de bolsa a atletas	Inclusão de meta	8000
8	Randolfe Rodrigues	644 - Pessoa beneficiada (unidade)	5026 - Esporte	20JP - Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos e eventos de esporte, educação, lazer e inclusão social	Inclusão de meta	700000
9	Randolfe Rodrigues	453 - Infraestrutura apoiada (unidade)	5026 - Esporte	00SL - Apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer	Inclusão de meta	3000
10	Randolfe Rodrigues	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	3000


SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2022 – PLDO 2023

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
11	Randolfe Rodrigues	983 - Veículo adquirido (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	0E53 - Aquisição de veículos para o transporte escolar da educação básica - Caminho da Escola	Inclusão de meta	1000
12	Randolfe Rodrigues	1801 - Estudante matriculado (unidade)	5012 - Educação profissional e tecnológica	21B4 - Fomento ao desenvolvimento e modernização dos sistemas de ensino de educação profissional e tecnológica	Inclusão de meta	5000
13	Randolfe Rodrigues	122 - Bolsa concedida (unidade)	5013 - Educação Superior - Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	00P1 - Apoio à residência em saúde	Inclusão de meta	15000
14	Randolfe Rodrigues	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	3000
15	Randolfe Rodrigues	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	20RJ - Apoio à capacitação e formação inicial e continuada para a educação básica	Inclusão de meta	500
16	Randolfe Rodrigues	644 - Pessoa beneficiada (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	214V - Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos	Inclusão de meta	18000
17	Randolfe Rodrigues	731 - Projeto apoiado (unidade)	5013 - Educação Superior - Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	20GK - Fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	Inclusão de meta	58000
18	Randolfe Rodrigues	731 - Projeto apoiado (unidade)	5013 - Educação Superior - Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	20GK - Fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	Inclusão de meta	52000


SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2022 – PLDO 2023

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
19	Randolfe Rodrigues	476 - Instituição apoiada (unidade)	5013 - Educação Superior - Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	219V - Apoio ao funcionamento das instituições federais de educação superior	Inclusão de meta	200
20	Randolfe Rodrigues	731 - Projeto apoiado (unidade)	5026 - Esporte	211Z - Desenvolvimento e execução da política nacional antidopagem	Inclusão de meta	2
21	Randolfe Rodrigues	731 - Projeto apoiado (unidade)	5025 - Cultura	218A - Inovação, difusão e ampliação do acesso à produção audiovisual brasileira	Inclusão de meta	2000
22	Randolfe Rodrigues	373 - Estudo realizado (unidade)	0032 - Programa de gestão e manutenção do poder executivo	20UC - Estudos, projetos e planejamento de infraestrutura de transportes	Inclusão de meta	500
23	Randolfe Rodrigues	107 - Bem preservado (unidade)	5025 - Cultura	20ZH - Preservação do patrimônio cultural brasileiro	Inclusão de meta	60000
24	Randolfe Rodrigues	1451 - Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	5025 - Cultura	14U2 - Implantação, instalação e modernização de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	1000
25	Randolfe Rodrigues	754 - Projeto realizado (unidade)	5025 - Cultura	5538 - Preservação do patrimônio cultural das cidades históricas	Inclusão de meta	2000
26	Randolfe Rodrigues	731 - Projeto apoiado (unidade)	5025 - Cultura	20ZF - Promoção e fomento à cultura brasileira	Inclusão de meta	8000
27	Randolfe Rodrigues	671 - Política implementada (unidade)	5025 - Cultura	215G - Implementação da política nacional de cultura viva	Inclusão de meta	800
28	Randolfe Rodrigues	731 - Projeto apoiado (unidade)	5025 - Cultura	20ZM - Produção e difusão de conhecimento na área cultural	Inclusão de meta	800


SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2022 – PLDO 2023

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
29	Randolfe Rodrigues	731 - Projeto apoiado (unidade)	5026 - Esporte	20JO - Promoção e apoio ao desenvolvimento do futebol masculino e feminino e defesa dos direitos do torcedor	Inclusão de meta	500
30	Randolfe Rodrigues	731 - Projeto apoiado (unidade)	5026 - Esporte	216T - Gestão, manutenção e aperfeiçoamento da rede nacional de treinamento	Inclusão de meta	500
31	Randolfe Rodrigues	476 - Instituição apoiada (unidade)	5013 - Educação Superior - Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	20RX - Reestruturação e modernização dos hospitais universitários federais	Inclusão de meta	72
32	Randolfe Rodrigues	1485 - Instituição beneficiada (unidade)	5013 - Educação Superior - Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	4086 - Funcionamento e gestão de instituições hospitalares federais	Inclusão de meta	53
33	Randolfe Rodrigues	645 - Pessoa capacitada (unidade)	1031 - Agropecuária sustentável	210T - Promoção da educação do campo	Inclusão de meta	1000
34	Randolfe Rodrigues	518 - Material distribuído (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	20RQ - Produção, aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos e pedagógicos para educação básica	Inclusão de meta	344000000
35	Plínio Valério	453 - Infraestrutura apoiada (unidade)	5026 - Esporte	00SL - Apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer	Inclusão de meta	10000
36	Plínio Valério	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	20000


SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2022 – PLDO 2023

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
37	Alessandro Vieira	983 - Veículo adquirido (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	0E53 - Aquisição de veículos para o transporte escolar da educação básica - Caminho da Escola	Inclusão de meta	500
38	Alessandro Vieira	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	5000
39	Alessandro Vieira	476 - Instituição apoiada (unidade)	5013 - Educação Superior - Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	219V - Apoio ao funcionamento das instituições federais de educação superior	Inclusão de meta	100
40	Alessandro Vieira	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	5000
41	Jean Paul Prates	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	5000
42	Jean Paul Prates	1801 - Estudante matriculado (unidade)	5012 - Educação profissional e tecnológica	20RL - Funcionamento das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	2000000
43	Eliziane Gama	1451 - Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	5025 - Cultura	14U2 - Implantação, instalação e modernização de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	5067
44	Eliziane Gama	453 - Infraestrutura apoiada (unidade)	5026 - Esporte	00SL - Apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer	Inclusão de meta	7107
46	Paulo Paim	2122 - Escola conectada (unidade)	2205 - Conecta brasil	00ST - Universalização do acesso de escolas públicas à internet em banda larga (Art. 1º, § 2º, da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000)	Inclusão de meta	1500


SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2022 – PLDO 2023

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
47	Paulo Paim	315 - Entidade apoiada (unidade)	5013 - Educação Superior - Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	0048 - Apoio a entidades de ensino superior não federais	Inclusão de meta	300
48	Paulo Paim	476 - Instituição apoiada (unidade)	5013 - Educação Superior - Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	20RX - Reestruturação e modernização dos hospitais universitários federais	Inclusão de meta	1000
49	Paulo Paim	1810 - Projeto viabilizado (unidade)	5013 - Educação Superior - Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	8282 - Reestruturação e modernização das instituições federais de ensino superior	Inclusão de meta	1000
50	Paulo Paim	1801 - Estudante matriculado (unidade)	5012 - Educação profissional e tecnológica	20RL - Funcionamento das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	200000
52	Paulo Paim	1816 - Estudante atendido (unidade)	5013 - Educação Superior - Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	0A12 - Concessão de bolsa permanência no ensino superior	Inclusão de meta	50000
55	Paulo Paim	983 - Veículo adquirido (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	0E53 - Aquisição de veículos para o transporte escolar da educação básica - Caminho da Escola	Inclusão de meta	300
56	Paulo Paim	731 - Projeto apoiado (unidade)	5012 - Educação profissional e tecnológica	15R4 - Apoio à expansão, reestruturação e modernização das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	500


SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2022 – PLDO 2023

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
57	Paulo Paim	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	5000
59	Paulo Paim	1801 - Estudante matriculado (unidade)	6016 - Educação especial	21CO - Funcionamento das instituições federais de educação especial	Inclusão de meta	6000
65	Zenaide Maia	1801 - Estudante matriculado (unidade)	5012 - Educação profissional e tecnológica	20RL - Funcionamento das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	2000000
66	Zenaide Maia	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	5000
68	Fabiano Contarato	1801 - Estudante matriculado (unidade)	5012 - Educação profissional e tecnológica	20RL - Funcionamento das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	2000000
69	Fabiano Contarato	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	5000
70	Paulo Rocha	1801 - Estudante matriculado (unidade)	5012 - Educação profissional e tecnológica	20RL - Funcionamento das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	2000000
71	Paulo Rocha	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	5000
75	Leila Barros	644 - Pessoa beneficiada (unidade)	5026 - Esporte	20JP - Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos e eventos de esporte, educação, lazer e inclusão social	Inclusão de meta	50000


SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2022 – PLDO 2023

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
76	Leila Barros	453 - Infraestrutura apoiada (unidade)	5026 - Esporte	00SL - Apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer	Inclusão de meta	20
77	Leila Barros	1451 - Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	5025 - Cultura	14U2 - Implantação, instalação e modernização de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	20
78	Veneziano Vital do Rêgo	983 - Veículo adquirido (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	0E53 - Aquisição de veículos para o transporte escolar da educação básica - Caminho da Escola	Inclusão de meta	500
79	Veneziano Vital do Rêgo	453 - Infraestrutura apoiada (unidade)	5026 - Esporte	00SL - Apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer	Inclusão de meta	1500
80	Nelsinho Trad	1810 - Projeto viabilizado (unidade)	5012 - Educação profissional e tecnológica	20RG - Reestruturação e modernização das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	1000
81	Nelsinho Trad	453 - Infraestrutura apoiada (unidade)	5026 - Esporte	00SL - Apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer	Inclusão de meta	5000
82	Nelsinho Trad	731 - Projeto apoiado (unidade)	5012 - Educação profissional e tecnológica	15R4 - Apoio à expansão, reestruturação e modernização das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	400


SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2022 – PLDO 2023

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
83	Nelsinho Trad	1810 - Projeto viabilizado (unidade)	5013 - Educação Superior - Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	8282 - Reestruturação e modernização das instituições federais de ensino superior	Inclusão de meta	1500
84	Nelsinho Trad	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	5000
85	Nelsinho Trad	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	5000
86	Nelsinho Trad	476 - Instituição apoiada (unidade)	5013 - Educação Superior - Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	219V - Apoio ao funcionamento das instituições federais de educação superior	Inclusão de meta	200
87	Nelsinho Trad	1801 - Estudante matriculado (unidade)	5012 - Educação profissional e tecnológica	20RL - Funcionamento das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	2000000
88	Nelsinho Trad	1451 - Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	5025 - Cultura	14U2 - Implantação, instalação e modernização de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	100
89	Nelsinho Trad	1801 - Estudante matriculado (unidade)	5013 - Educação Superior - Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	20RK - Funcionamento de instituições federais de ensino superior	Inclusão de meta	2000000
90	Paulo Paim	0	5011 - Educação básica de qualidade	9999 - Ação atípica	Inclusão de meta	50000
95	Humberto Costa	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	5000


SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2022 – PLDO 2023

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
96	Humberto Costa	1801 - Estudante matriculado (unidade)	5012 - Educação profissional e tecnológica	20RL - Funcionamento das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	2000000
97	Humberto Costa	1684 - Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade)	2208 - Tecnologias aplicadas, inovação e desenvolvimento sustentável	20V6 - Fomento à pesquisa e desenvolvimento voltados à inovação, a tecnologias digitais e ao processo produtivo	Inclusão de meta	100
98	Plínio Valério	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	10000
99	Kátia Abreu	731 - Projeto apoiado (unidade)	6015 - Educação infantil	00SU - Apoio à implantação de escolas para educação infantil	Inclusão de meta	100
100	Kátia Abreu	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	100
101	Kátia Abreu	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	100
102	Kátia Abreu	453 - Infraestrutura apoiada (unidade)	5026 - Esporte	00SL - Apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer	Inclusão de meta	100
103	Kátia Abreu	1451 - Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	5025 - Cultura	14U2 - Implantação, instalação e modernização de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	100
104	Kátia Abreu	731 - Projeto apoiado (unidade)	5013 - Educação Superior - Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	15R3 - Apoio à consolidação, reestruturação e modernização das instituições federais de ensino superior	Inclusão de meta	20


SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2022 – PLDO 2023

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
105	Zenaide Maia	0	5011 - Educação básica de qualidade	9999 - Ação atípica	Inclusão de meta	50000
106	Zenaide Maia	1801 - Estudante matriculado (unidade)	5013 - Educação Superior - Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	20RK - Funcionamento de instituições federais de ensino superior	Inclusão de meta	2000000
107	Rose de Freitas	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	2000
108	Dário Berger	453 - Infraestrutura apoiada (unidade)	5026 - Esporte	00SL - Apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer	Inclusão de meta	5000
109	Dário Berger	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	5000
110	Dário Berger	1451 - Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	5025 - Cultura	14U2 - Implantação, instalação e modernização de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	100
113	Confúcio Moura	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica	Inclusão de meta	5000
114	Confúcio Moura	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	5000
116	Confúcio Moura	1810 - Projeto viabilizado (unidade)	5012 - Educação profissional e tecnológica	20RG - Reestruturação e modernização das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	1400


SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2022 – PLDO 2023

EMENDA Nº	AUTORIA Sen.	PRODUTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO DE EMENDA	VALOR
117	Styvenson Valentim	453 - Infraestrutura apoiada (unidade)	5026 - Esporte	00SL - Apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer	Inclusão de meta	3000
118	Styvenson Valentim	1810 - Projeto viabilizado (unidade)	5012 - Educação profissional e tecnológica	20RG - Reestruturação e modernização das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	800
119	Styvenson Valentim	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	3000
120	Izalci Lucas	731 - Projeto apoiado (unidade)	5012 - Educação profissional e tecnológica	15R4 - Apoio à expansão, reestruturação e modernização das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	Inclusão de meta	150
124	Wellington Fagundes	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	600000
125	Wellington Fagundes	1451 - Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	5025 - Cultura	14U2 - Implantação, instalação e modernização de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	15000
127	Wellington Fagundes	731 - Projeto apoiado (unidade)	5011 - Educação básica de qualidade	0509 - Apoio ao desenvolvimento da educação básica	Inclusão de meta	600000
128	Wellington Fagundes	1451 - Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	5025 - Cultura	14U2 - Implantação, instalação e modernização de espaços e equipamentos culturais	Inclusão de meta	15000


SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2022 – PLDO 2023
ANEXO II – EMENDAS DE TEXTO

EMENDA N°	AUTORIA SEN.	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
45	Eliziane Gama	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 67
51	Paulo Paim	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24
53	Paulo Paim	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20
54	Paulo Paim	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24
58	Paulo Paim	Aditiva	Corpo da Lei, Cap II, Art 4
60	Paulo Paim	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24
61	Zenaide Maia	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20
62	Zenaide Maia	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24
63	Zenaide Maia	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24
64	Alessandro Vieira	Aditiva	Anexo III
67	Zenaide Maia	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20
72	Leila Barros	Aditiva	Anexo III
73	Leila Barros	Aditiva	Anexo III
74	Leila Barros	Aditiva	Anexo III
91	Humberto Costa	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20
92	Humberto Costa	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20
93	Humberto Costa	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24
94	Humberto Costa	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24
111	Confúcio Moura	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24
112	Confúcio Moura	Aditiva	Corpo da Lei, Cap II, Art 4
115	Confúcio Moura	Modificativa	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção II, Art 77
121	Marcelo Castro	Modificativa	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 99
122	Marcelo Castro	Aditiva	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 91
123	Confúcio Moura	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24
126	Wellington Fagundes	Modificativa	Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso I
129	Marcelo Castro	Aditiva	Anexo III, Seção I, Inciso I, LVIII



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2022 – PLDO 2023



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PARECER N° , DE 2022

Da **Comissão de Educação, Cultura e Esporte**, sobre as propostas de emenda apresentadas à Comissão referentes ao Projeto de Lei nº 5, de 2022-CN (PLDO/2023), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

Relator: Senador Confúcio Moura

1 - RELATÓRIO

No prazo estabelecido pela Comissão, foram oferecidas 129 (cento e vinte e nove) propostas de emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 – PLDO 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023. Dessas, 103 (cento e três) foram destinadas ao Anexo de Metas e Prioridades e 26 (vinte e seis) ao texto do projeto.

Conforme aprovado no Parecer Preliminar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, cada Comissão Permanente pode apresentar até três emendas ao Anexo de Metas e Prioridades do PLDO 2023. Não há limites para as emendas ao texto do projeto.

Assim, apesar do mérito de todas as propostas ao Anexo de Metas e Prioridades, tivemos que indicar para aprovação deste plenário apenas três delas. Como linha de atuação, portanto, buscamos atender a dois critérios: a) privilegiar a Educação, considerando que o número de emendas permitidas é diminuto; e b) atender às propostas que conseguiram mais apoio dos parlamentares.

Nesse sentido, optamos por sugerir o acolhimento da ação “0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica”, proposta pelos senadores: Paulo Paim, Randolfe Rodrigues, Alessandro Vieira, Nelsinho Trad Filho, Plínio Valério, Kátia Abreu, Rose de Freitas, Dário Berger, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes e Confúcio Moura.



Também sugerimos o acolhimento da ação “20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica”, proposta pelos senadores: Randolfe Rodrigues, Plínio Valério, Zenaide Maia, Nelsinho Trad Filho, Jean Paul Patres, Kátia Abreu, Fabiano Contarato, Humberto Costa, Paulo Rocha e Confúcio Moura.

Além disso, por ser a proposta com mais apoio fora da área da Educação, sugerimos o acolhimento da ação “00SL – Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer”, indicada pelos senadores: Styvenson Valentim, Dário Berger, Kátia Abreu, Nelsinho Trad Filho, Veneziano Vital do Rêgo, Leila Barros, Eliziane Gama, Alessandro Vieira, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues.

Sobre as emendas ao texto do PLDO 2023, o critério para acolhimento foi a pertinência temática. Desse modo, consideramos meritórias e sugerimos o acolhimento de todas as propostas relacionadas à Educação, à Cultura e ao Esporte, com exceção das de número 51, 58 e 60, por serem muito abrangentes.

Desse modo, sugerimos o acolhimento das propostas de emendas ao texto do projeto de número: 45, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 67, 72, 73, 74, 91, 92, 93, 94, 111, 112, 115, 121, 122, 123, 126 e 129. Essas propostas foram indicadas pelos senadores: Eliziane Gama, Paulo Paim, Zenaide Maia, Alessandro Vieira, Leila Barros, Humberto Costa, Confúcio Moura, Marcelo Castro e Wellington Fagundes.

2 - VOTO

Diante do exposto, votamos no sentido de que esta Comissão delibere pela apresentação de 23 emendas de texto propostas, cujos números são: 45, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 67, 72, 73, 74, 91, 92, 93, 94, 111, 112, 115, 121, 122, 123, 126 e 129; e das seguintes emendas ao Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, pelo maior valor proposto para as metas:

- a) “0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica” (propostas de emenda número: 10, 40, 57, 84, 98, 101, 107, 109, 114, 119 e 124);



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- b) “20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica” (propostas de emenda número: 14, 36, 38, 41, 66, 69, 71, 85, 95, 100 e 113); e
- c) “00SL – Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer” (propostas de emenda número: 9, 35, 44, 76, 79, 81, 102, 108 e 117).

Sala da Comissão, 22 de junho de 2022.

Senador
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Senador Confúcio Moura
Relator

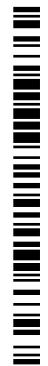
2^a PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

A vertical barcode is positioned on the right margin of the page.
SF/22220.19460-60**PARECER N° , DE 2022**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.550, de 2021, do Senador Esperidião Amin, que *declara Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro o Frei Egídio Maria Moscini.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 4.550, de 2021, de autoria do Senador Esperidião Amin, que objetiva declarar o Frei Egídio Maria Moscini Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro.

Para tanto, o art. 1º da proposição institui a homenagem a que se propõe, ao passo que o art. 2º encerra a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificação da proposição, o autor exalta a trajetória do homenageado e argumenta que a presente declaração consiste em justa medida de reconhecimento do impacto que os ensinamentos de Frei Egídio tiveram na agricultura familiar.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.


SF/22220.19460-60

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, incumbe a este colegiado pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF).

A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, que *estabelece critérios mínimos para a outorga do título de patrono ou patrona*.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º dessa Lei, o patrono de determinada categoria será escolhido entre brasileiros mortos há pelo menos dez anos que tenham demonstrado especial dedicação ou se distinguido por excepcional contribuição ao segmento para o qual sua atuação servirá de paradigma. A seu turno, o art. 2º da mesma norma define que a outorga de referido título é homenagem cívica a ser sugerida em projeto

de lei específico, da qual deverá constar a justificativa fundamentada da escolha do nome indicado.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que respeita ao mérito, há que ressaltar a importância ímpar da iniciativa.

Nascido em Valentano, na Itália, no ano de 1884, Frei Egídio Maria Moscini ingressou aos 21 anos na Ordem Servos de Maria. Em 1921, veio para o Brasil, aportando em Rio Branco, e durante 12 anos trabalhou no Acre. Após passagem pelo Rio de Janeiro, em 1947, se encaminhou para Santa Catarina, permanecendo na cidade de Araranguá até 1952, quando se mudou para o município de Turvo.

Durante o período em que residiu no Seminário Menor da Ordem dos Servos de Maria, Frei Egídio conquistou a admiração de todos pelo seu trabalho e dedicação em favor dos mais necessitados. Orientou pequenos agricultores na região até seu falecimento, em Turvo, no ano de 1976, aos 92 anos.

Além de ter atuado por quase três décadas em prol dos pequenos agricultores, ele também ajudou na formação de padres e prestou educação formal para muitas pessoas carentes. Nesse sentido, não há dúvida de que a iniciativa ora proposta é, certamente, justa e meritória.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.550, de 2021.

Sala da Comissão,



SF/22220.19460-60

, Presidente

, Relator



SF/22220.19460-60



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 4550, DE 2021

Declara Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro o Frei Egídio Maria Moscini.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

SF/21483.15180-98

Declara Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro
o Frei Egídio Maria Moscini.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro o Frei Egídio Maria Moscini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Frei Egídio Maria Moscini nasceu em Valentano, na Itália, no dia 4 de fevereiro de 1884. Em 1905, com 21 anos, ainda naquele país, ingressou na Ordem dos Servos de Maria.

Em 1921, pediu aos seus superiores que o mandassem para o Brasil, a fim de trabalhar nas inóspitas missões dos Servos de Maria. Após três meses de viagem, chegou no então território do Acre, onde serviu com dedicação e destemor na missão dos Servos de Maria até 1933.

Neste mesmo ano, o religioso foi enviado para o Rio de Janeiro, onde serviu a Comunidade Religiosa dos Servos de Maria até o ano de 1947. Frei Egídio foi transferido para o município de Araranguá, em Santa Catarina, onde permaneceu até 1952.

Em seguida, o frei foi para o município de Turvo, onde residiu no Seminário Menor da Ordem dos Servos de Maria, conhecido pela qualidade do ensino e formação de milhares de crianças e adolescentes provenientes das famílias humildes da Região do Vale do Araranguá, bem como pela formação de futuros Servos de Maria. O impacto de uma educação de qualidade do Seminário de Turvo foi significativo. Muitas vidas foram positivamente potencializadas em importantes funções públicas, privadas e eclesiásticas.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

O religioso possuía leve sorriso em um rosto enrugado, vitimado pelo sol durante seus afazeres na área rural do seminário. Neste sentido, se assemelhava muito aos colonos italianos da vizinhança, que viam nele um modelo de agricultor, operoso e temente a Deus.

Pela manhã, Frei Egídio dedicava-se aos trabalhos na roça, ladeado por outros irmãos seminaristas e colonos da região. Cultivavam frutas, legumes e cereais, que ajudavam na manutenção dos seminaristas, filhos de modestos agricultores da região. De acordo com depoimentos de seminaristas que puderam acompanhar o religioso no cultivo do campo, a rotina de trabalho representava oportunidade de grande aprendizagem, em clima de silêncio, amor e espiritualidade.

Era comum a presença de crianças, jovens e idosos na cerca que demarcava o Seminário Menor da Ordem dos Servos de Maria, apenas para ver o Frei Egídio. Seus seguidores o exaltavam quando ele se aproximava, na busca de conselhos espirituais e de conhecimento sobre técnicas de agricultura.

Frei Egídio, na condição de Servo de Maria, professou votos perpétuos de pobreza, castidade e obediência. Sua vida de oração se assemelhava a dos grandes santos proclamados pela Igreja Católica.

A pedido de Dom Moacyr Grecchi, a associação de ex-seminaristas, denominada “Os Meninos de Turvo”, solicitou a abertura do processo de santificação de Frei Egídio pela Igreja Católica.

Em homenagem ao religioso e em comemoração ao centenário da chegada do Frei Egídio Moscini ao Brasil, por iniciativa da Câmara Municipal de Turvo, foi sancionada a Lei nº 2.453, de 09 de dezembro de 2021, que concedeu ao frei o título de Patrono do Agricultor Familiar de Turvo. O município também aprovou a Lei nº 2.450, de 18 de outubro de 2021, que denomina a Feira da Agricultura Familiar e Artesanato de Turvo com o nome do Frei Egídio.

Em 2020, foi editada a Lei nº 2.408, de 7 de outubro de 2020, que denomina “Rua Frei Egídio Moscini” o trecho conhecido como mata do seminário, com uma extensão de 145 metros, que se inicia na BR-285 e vai até a intersecção com a Rua Jorge Lacerda, situada no Bairro Cidade Alta, no Município de Turvo, em Santa Catarina.

Recentemente, o Deputado Estadual João Amin, protocolou na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, projeto de lei para declarar Frei Egídio “Patrono do Agricultor Familiar Catarinense”, como um reconhecimento de todo Estado de Santa Catarina.

SF/21483.15180-98



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Frei Egídio faleceu em 25 de agosto de 1976, aos 92 anos de idade, em Turvo, onde seu corpo está sepultado na capela do cemitério paroquial, e segue recebendo visitas de muitos devotos. A trajetória do frei marcou a vida de todos que cruzaram seu caminho, principalmente pela sua sabedoria e humildade. Deixou em todos que o conheceram a marca beneditina do “*ORA ET LABORA*” (oração e trabalho).

Cumpre ressaltar que a homenagem ora proposta atende aos requisitos previstos na Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, que estabelece critérios mínimos para a outorga do título de patrono ou patrona. Em seu art. 1º, parágrafo único, esse diploma legal determina que:

“O patrono ou a patrona de determinada categoria será escolhido entre brasileiros mortos há pelo menos 10 (dez) anos que tenham demonstrado especial dedicação ou se distinguido por excepcional contribuição ao segmento para o qual sua atuação servirá de paradigma.”.

Não restam dúvidas de que Frei Egídio Maria Moscini preenche perfeitamente tal requisito legal.

Diante de todo o exposto, encarecemos às Senadoras e Senadores o apoio para aprovação do presente projeto, que pretende conceder o título de Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro ao Frei Egídio Maria Moscini, pelos serviços prestados à coletividade, no âmbito de seus ensinamentos espirituais e nas orientações compartilhadas com colonos sobre técnicas da agricultura familiar de subsistência.

Sala das Sessões,

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/21483.15180-98

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.458, de 26 de Julho de 2011 - LEI-12458-2011-07-26 - 12458/11

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12458>

- urn:lex:br:federal:lei:2020;2408

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;2408>

- urn:lex:br:federal:lei:2021;2450

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2021;2450>

- urn:lex:br:federal:lei:2021;2453

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2021;2453>

2^a PARTE - DELIBERATIVA

2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page.
SF/22430.54736-40**PARECER N° , DE 2022**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 694, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que *institui o Dia Nacional da Incontinência Urinária, e a Semana Nacional para Prevenção e Tratamento da Incontinência Urinária.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 694, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que *institui o Dia Nacional da Incontinência Urinária, e a Semana Nacional para Prevenção e Tratamento da Incontinência Urinária.*

Para tanto, o art. 1º da proposição institui as referidas efeméride e campanha, a serem celebradas anualmente no dia 14 de março e no período de 14 a 21 de março, respectivamente. Finalmente, o art. 2º encerra a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificação, o autor ressalta que objetiva, com a proposição, conscientizar a sociedade sobre esse distúrbio de saúde e sobre os meios existentes para a prevenção e o tratamento.

A matéria foi encaminhada, unicamente, a esta Comissão, para apreciação em caráter exclusivo e terminativo, não lhe tendo sido apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre a instituição de datas comemorativas, a exemplo da proposição em debate.

Conforme estabelecido nos incisos I dos arts. 49 e 91 dessa norma, foi confiada a esta Comissão a competência para decidir terminativamente sobre a matéria quanto ao mérito.

Por outro ângulo, em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, cabe à CE pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os estados e o DF a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal.

A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

SF/22430.54736-40

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública, no dia 23 de março de 2021, na Comissão de Assuntos Sociais desta casa com o objetivo de debater sobre a prevenção da incontinência urinária. A audiência contou com a presença de diversos especialistas no assunto e representantes da sociedade civil, que defenderam a apresentação de projeto de lei para a criação da data.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que respeita ao mérito, há que ressaltar a importância ímpar da iniciativa.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Urologia, uma em cada 25 pessoas no Brasil sofre de incontinência urinária. Caracterizada pela perda involuntária de urina, ela está entre as patologias do trato urinário mais comuns no Brasil.

O envelhecimento aumenta a probabilidade de incontinência, pois a queda nos níveis hormonais, bem como a perda de força muscular e alterações na bexiga, são os principais causadores.

Os impactos na vida da pessoa que convive com esses tipos de distúrbios são muitos. Podem acontecer mudanças comportamentais, de produtividade e nos hábitos sociais, o que pode levar até à depressão.



SF/22430.54736-40

O objetivo da criação do Dia Nacional da Incontinência Urinária e da Semana Nacional para Prevenção e Tratamento da Incontinência Urinária é sensibilizar o público para esta patologia, alertando para modos de identificar o problema, tratamentos apropriados e impactos negativos na qualidade de vida dos afetados. Por essas razões, é, sem dúvida, pertinente, oportunamente e meritória a iniciativa de instituir as respectivas efemérides.



SF/22430.54736-40

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 694, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 694, DE 2022

Institui o Dia Nacional da Incontinência Urinária, e a Semana Nacional para Prevenção e Tratamento da Incontinência Urinária.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Institui o Dia Nacional da Incontinência Urinária, e a Semana Nacional para Prevenção e Tratamento da Incontinência Urinária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam instituídos o Dia Nacional da Incontinência Urinária, no dia 14 de março, e a Semana Nacional para Prevenção e Tratamento da Incontinência Urinária, no período de 14 a 21 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A incontinência urinária é o distúrbio de saúde caracterizado pela perda involuntária de urina. Embora atinja pessoas de diversas faixas etárias e gêneros, ela é mais frequente entre as mulheres, aumentando a incidência com a idade. De acordo com os dados da Sociedade Brasileira de Urologia, cerca de 35% das mulheres com mais de 40 anos e após a menopausa lidam com o problema. Na população brasileira, incluindo homens e mulheres, estima-se que 5% sofram de incontinência.

Há diferentes tipos de incontinência urinária, sendo os principais a incontinência de esforço, que se manifesta associada a esforços físicos ou a tosse e espirros, e a de urgência, que surge súbita e inesperadamente em meio às atividades diárias.

Entre suas diversas causas, estão o comprometimento da musculatura dos esfíncteres ou do assoalho pélvico, gravidez e parto, tumores malignos ou benignos, doenças que comprimem a bexiga, obesidade e determinadas intervenções cirúrgicas.

SF/22877.50901-57



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

É considerável o impacto da incontinência urinária na qualidade de vida das pessoas, afetando o convívio social, a atividade profissional, a sexualidade e a autoestima.

Felizmente há meios de prevenção assim como de tratamento para o distúrbio. A desinformação sobre o tema compromete tanto a prevenção, que abrange hábitos saudáveis, como o tratamento, ao qual não se recorre muitas vezes por vergonha ou por se desconhecer seu potencial de melhoria da qualidade de vida, quando não de cura. O tratamento tanto pode ser cirúrgico como basear-se em medicamentos e exercícios fisioterápicos.

Outro aspecto que deve ser ressaltado é que a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, determina, em seu art. 4º, que “a proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população”.

Em atendimento às exigências dessa lei, no dia 23 de março deste ano, realizou-se, na Comissão de Assuntos Sociais desta casa, audiência pública (objeto do REQ 2/2022 – CAS do Senador Nelsinho Trad), com o objetivo de debater sobre a prevenção da incontinência urinária. Na ocasião, compareceram diversos especialistas no assunto e representantes da sociedade civil, que puderam manifestar-se em conformidade com as regras do Regimento Interno do Senado Federal. Participaram: Senhora Glauciene Leister, Representante da Coordenadoria Geral de Doenças Crônicas e Controle do Tabagismo do Ministério da Saúde; Senhor Júlio Geminiani, Vice-Presidente da Associação Brasileira pela Continência BC Stuart; Senhor Luiz Gustavo Oliveira Brito, Presidente da Associação Brasileira de Uroginecologia e Assoalho Pélvico – Uroginap; Senhor Alfredo Felix Canalini, Presidente da Sociedade Brasileira de Urologia – SBU.

Por tais razões, senhoras e senhores parlamentares, consideramos relevante e salutar para a sociedade brasileira instituir o Dia Nacional da Incontinência Urinária, a ser celebrado, a cada ano, no mesmo 14 de março em que esse distúrbio é comemorado mundialmente. Fundamental ainda é o estabelecimento da Semana Nacional para Prevenção e Tratamento da Incontinência Urinária, a partir da mesma data, ocasião em que os poderes públicos e as entidades públicas e privadas vinculadas à saúde serão estimulados a desenvolver atividades de conscientização para que nossa população saiba como

SF/2287.50901-57



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

se prevenir e tratar desse problema, assegurando, assim, sua melhor qualidade de vida.

SF/22877.50901-57

Sala das Sessões,

Senador NELSINHO TRAD

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.345, de 9 de Dezembro de 2010 - LEI-12345-2010-12-09 - 12345/10
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12345>
- urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>

2^a PARTE - DELIBERATIVA

3

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 27, de 2018, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *institui o Prêmio Amigo do Ciclista, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.*



Relatora: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 27, de 2018, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *institui o Prêmio Amigo do Ciclista, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.*

A proposição é composta de seis artigos, dos quais o primeiro institui, no âmbito do Senado Federal, o referido Prêmio, cujo objetivo é agraciar pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, *que tenham desenvolvido iniciativas relevantes para a promoção do uso da bicicleta como meio sustentável e seguro de transporte.*

O art. 2º estabelece que o Prêmio consistirá em outorga de placa, medalha ou troféu e de diploma de menção honrosa aos agraciados.

O art. 3º define que a cerimônia para entrega do prêmio deverá ser realizada em sessão especialmente convocada para esse fim, preferencialmente na semana do dia 19 de agosto.

O art. 4º determina que as indicações dos candidatos podem ser realizadas por qualquer senador ou senadora, acompanhadas de *curriculum vitae* e de justificação, além de documentação que comprove a realização de atividades relacionadas ao uso de bicicletas na mobilidade urbana.

SF/22750.19925-23

O art. 5º constitui o Conselho do Prêmio Amigo do Ciclista, a ser composto por um representante de cada partido com assento no Senado Federal. Define, em seu § 1º, que a composição deverá ser renovada a cada dois anos, *entre os meses de fevereiro e de março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros*; em seu § 2º, que as datas para recebimento das indicações serão definidas pelo Conselho a cada ano; e, em seu § 3º, que, uma vez escolhidos, os nomes dos agraciados serão amplamente divulgados nos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

O art. 6º, por fim, faz coincidir a data de vigência da futura resolução com a data de sua publicação.

O PRS nº 27, de 2018, foi encaminhado à CE e à Comissão Diretora.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete à CE, de acordo com art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições que versem sobre homenagens cívicas.

O projeto em análise cria uma premiação cuja finalidade é agraciar pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que tenham contribuído para o uso de bicicletas como meio de transporte. O ponto principal da homenagem são as iniciativas que tenham promovido a sustentabilidade e, tão importante quanto, a segurança desse meio de locomoção.

O uso da bicicleta tem crescido nas grandes cidades com o advento do Código de Trânsito Brasileiro, de 1997, e da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que passou a priorizar o transporte não motorizado em relação aos demais. São notáveis as vantagens no aumento do uso desse modal que, além de promover a saúde dos usuários, o desafogamento das vias e reduções nos índices de poluição, é, por vezes, uma opção de transporte que oferece menor custo, mais rapidez e praticidade.

No entanto, em um cenário que persiste em priorizar os automóveis, ser um ciclista, principalmente nos grandes centros urbanos,

significa lidar com uma série de desafios. Dentre eles estão a cultura de desrespeito aos ciclistas, frequentemente tratados como inferiores dentre os veículos, a falta de infraestrutura adequada, como ciclovias, ciclofaixas e bicicletários, e o envolvimento crescente em acidentes graves e diários.

Iniciativas que visem a promover a sustentabilidade e a segurança do uso da bicicleta nunca foram tão necessárias. É imprescindível valorizar os gestores públicos e privados que tenham direcionado esforços e trabalhado incansavelmente para criação de políticas e de ações sociais voltadas à mobilidade sustentável e à locomoção alternativa. Além disso, o Prêmio tem o papel de fomentar e reavivar o debate sobre o tema em data próxima ao dia 19 de agosto, em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista.

Avaliamos, assim, que a proposição é meritória.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 27, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 27, DE 2018

Institui o Prêmio Amigo do Ciclista, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.

AUTORIA: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

DESPACHO: Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2018

SF/18962.03813-24

Institui o Prêmio Amigo do Ciclista, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído o Prêmio Amigo do Ciclista, destinado a agraciar pessoas naturais ou jurídicas, governamentais ou não governamentais, que tenham desenvolvido iniciativas relevantes para a promoção do uso da bicicleta como meio sustentável e seguro de transporte.

Art. 2º O prêmio consistirá na concessão, pela Mesa do Senado Federal, de diploma de menção honrosa aos agraciados e na outorga de placa, medalha ou troféu.

Art. 3º A cerimônia de entrega do prêmio será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, preferencialmente durante a semana do dia 19 de agosto.

Art. 4º As indicações dos candidatos ao Prêmio serão realizadas por qualquer Senador ou Senadora, acompanhadas de justificativa e de *curriculum vitae* do indicado ou dos responsáveis pela instituição indicada, além de documentação comprobatória das atividades realizadas na área de mobilidade urbana baseada no uso da bicicleta.

Art. 5º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho do Prêmio Amigo do Ciclista, composto por 1 (um) representante de cada partido político com assento no Senado Federal.

§ 1º A composição do conselho a que se refere o caput será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e para premiação dos agraciados.

§ 3º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro, de 1997, trouxe a municipalização do trânsito e o reconhecimento da bicicleta como meio de transporte. A Lei Federal da Mobilidade Urbana também estabeleceu a Política Nacional de Mobilidade Urbana invertendo a lógica e determinando a prioridade para o não motorizado em relação ao transporte coletivo, de carga e do individual.

Acontece, porém, que, ainda hoje, o modal para a mobilidade urbana continua a privilegiar o automóvel, em detrimento de outras formas de locomoção. Há excessos de veículos nas ruas, o transporte coletivo é deficiente, enquanto formas alternativas de locomoção, como a bicicleta, não têm espaço, não obstante o comprovado benefício econômico e para a qualidade de vida das cidades e dos cidadãos, em especial os das áreas urbanas.

O brasileiro quer menos carros e mais transporte público, calçadas e ciclovias. Um sentimento que não é novo, demonstra pesquisa realizada pelo Greenpeace e pelo Instituto Datafolha há dois anos. Na ocasião, 74% da população já eram favoráveis a ações que reduzam o espaço do veículo particular para dar lugar a ciclovias, corredores de ônibus e calçadas.

Por outro lado, a Transporte Ativo, Organização da Sociedade Civil voltada para qualidade de vida através da utilização de meios de

SF/18962.03813-24



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

transporte à propulsão humana nos sistemas de trânsito, coordenou uma pesquisa, realizada em 2015 em 10 cidades brasileiras, ouvindo mais de cinco mil ciclistas.

A pesquisa Perfil do Ciclista Brasileiro mostrou que 42,9% da população consideram “rapidez e praticidade” o principal motivo para adotar a bicicleta como modo de locomoção. Em seguida, vêm saúde (24,2%) e custo (19,6%).

Contudo, a utilização da bicicleta já encontrava obstáculos, que hoje se persistem, a despeito do crescimento da conscientização de alguns gestores públicos.

O levantamento mostrou que os principais problemas enfrentados pelos ciclistas eram a falta de respeito dos condutores motorizados (34,6%), e de infraestrutura adequada, como ciclovias e bicicletrários (26,6%). Metade dos entrevistados, à época, considerava que o investimento em infraestrutura cicloviária os faria sair de casa mais vezes pedalando.

Para pensar mobilidade urbana é preciso colocar em prática a legislação e repensar a cultura enraizada que desprestigia o ciclista.

O que o Projeto de Resolução busca é justamente suscitar o debate e manter vivo o desafio de um sistema de mobilidade mais igualitário socialmente, com ganhos indiscutíveis na economia do país e na saúde da população.

A concessão anual pelo Senado do prêmio “Amigo do Ciclista” tem como objetivo valorizar gestores públicos, administradores, iniciativa privada e terceiro setor empenhados em viabilizar a construção de ciclovias, de áreas de compartilhamento de bicicletas; aqueles, enfim, que investem em infraestrutura adequada, capaz de absorver o fluxo de ciclistas com toda a segurança e conforto.

Mas também pretende o prêmio homenagear os que trabalham ativamente e mantêm políticas e ações sociais voltadas à mobilidade sustentável e à proteção dos que optam pela locomoção alternativa.

A entrega do prêmio deverá coincidir, preferencialmente, com a semana do dia 19 de agosto, data nacional de comemoração do ciclismo.

SF/18962.03813-24



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

Além de uma excelente oportunidade de trazermos, anualmente, à pauta um tema de extrema importância, estará este Senado contribuindo para romper com um paradigma histórico de incentivo ao motorizado, e reforçando a semente da mudança, que nos levará ao patamar de países, como a Holanda, referência indiscutível no transporte em duas rodas.

Ademais, contribuirá esta Casa para o cumprimento de um dos objetivos da Agenda para o Desenvolvimento Sustentável 2030 sobre segurança no trânsito, que prevê reduzir para a metade o número global de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito até 2020.

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 1,25 milhão de pessoas morrem, no mundo, por ano em acidentes de trânsito, e desse total, metade das vítimas são pedestres, ciclistas e motociclistas.

No Brasil, entre várias organizações da sociedade envolvidas no tema, a ONG Rodas da Paz baseia-se em dados dando conta da morte de 50 mil brasileiros em acidentes de trânsito a cada ano; outros 750 mil enfrentam graves sequelas.

Diante da importância do tema, que permitirá o fortalecimento institucional do Senado na defesa dos interesses da população, conto com o apoio de meus Pares para a sua aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

Líder do PSB

SF/18962.03813-24

2^a PARTE - DELIBERATIVA

4

2^a PARTE - DELIBERATIVA

5

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5.641, de 2019 (Projeto de Lei nº 5.727, de 2016, na origem), do Deputado Carlos Bezerra, que *inscreve o nome de Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

SF/22529.94970-05

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.641, de 2019 (Projeto de Lei nº 5.727, de 2016, na Casa de origem), do Deputado Carlos Bezerra, que *inscreve o nome de Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

A proposição contém dois artigos. Enquanto o art. 1º presta a homenagem descrita pela ementa, o art. 2º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor enfatiza os inúmeros atos de caridade feitos por Irmã Dulce em favor dos mais necessitados.

A proposta, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva da CE e, sendo aprovada, seguirá para decisão do Plenário.

II – ANÁLISE

A competência da CE para análise do tema decorre do comando contido no art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ademais, por ser a única comissão a se manifestar sobre a matéria, compete à CE, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade,

juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao PL nº 5.641, de 2019. De fato, o projeto cumpre os requisitos constitucionais para a espécie normativa, bem como a legislação pertinente ao tema, com especial destaque para a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*, e a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que *dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis [e Heroínas] da Pátria*.

No mérito, igualmente, a matéria merece acolhida. Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes nasceu em Salvador, Bahia, em 26 de maio de 1914. Desde muito jovem, demonstrava uma empatia e solidariedade incomuns para com as pessoas mais pobres de sua comunidade.

Aos treze anos de idade, com o apoio de seu pai, começou a acolher mendigos e doentes em sua casa, transformando a residência da família num centro de atendimento à população carente. Foi nessa época, também, que começou a se dedicar à vida religiosa.

Após sua formatura como professora, entrou para a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus, na cidade de São Cristóvão, em Sergipe. No mesmo ano, aos dezenove anos de idade, recebeu o hábito de freira das Irmãs Missionárias e adotou, em homenagem à sua mãe, o nome de Irmã Dulce.

Suas obras sociais ajudaram a transformar a vida de milhares de pessoas por ela acolhidas. Após muita peregrinação, fundou, em 1949, um albergue improvisado em um galinheiro ao lado do Convento Santo Antônio. Esse albergue deu origem ao Hospital Santo Antônio, hoje o maior hospital da Bahia. Dez anos depois, foi instalada oficialmente a Associação Obras Sociais Irmã Dulce e, no ano seguinte, inaugurado o Albergue Santo Antônio.

Por sua dedicação à população carente, Irmã Dulce foi indicada em 1988, pelo então Presidente da República José Sarney, para o Prêmio Nobel da Paz, indicação esta que contou com o apoio da Rainha Sílvia, da Suécia.

O próprio Papa João Paulo II, em sua primeira visita ao Brasil, em 1980, ao tomar conhecimento da obra da freira baiana, pediu-lhe pessoalmente que mantivesse o seu trabalho com os pobres.

SF/22529.94970-05

Irmã Dulce trabalhou incansavelmente, até o fim de sua vida, junto às pessoas mais necessitadas de sua comunidade. Morreu aos 77 anos de idade, tendo deixado um grande legado para sua cidade, para o Estado da Bahia e para o nosso país.

Em reconhecimento às suas obras sociais, foi canonizada em 2019 pela Igreja Católica, tendo recebido o título de Santa Dulce dos Pobres. E é por sua dedicação aos pobres, necessitados e excluídos, e por seu exemplo de caridade e desprendimento, que acreditamos ser justa a inclusão de Irmã Dulce no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.641, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Inscribe o nome de Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5641, DE 2019

(nº 5.727/2016, na Câmara dos Deputados)

Inscreve o nome de Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1474096&filename=PL-5727-2016



Página da matéria

2^a PARTE - DELIBERATIVA

6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PARECER N° DE 2022

SF/22859.42546-95

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5.988, de 2019 (Projeto de Lei nº 3.908, de 2015, na origem), do Deputado Afonso Hamm, que *institui o Dia Nacional do Plantio Direto.*

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.988, de 2019 (Projeto de Lei nº 3.908, de 2015, na Casa de origem), de autoria do Deputado Afonso Hamm, que propõe seja instituído o Dia Nacional do Plantio Direto, a ser celebrado, anualmente, em 23 de outubro.

A proposição consta de dois artigos: o art. 1º institui a referida efeméride, durante a qual deverão ser realizadas atividades que “contribuem para a divulgação dos princípios, assim como para a universalização da prática do plantio direto”, o art. 2º dispõe que a futura Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria afirma que

o Plantio Direto é considerado um divisor de águas para a agricultura brasileira, pois permite aliar o interesse pela produção de grãos com o voltado para a conservação dos recursos naturais.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

No Senado Federal, o PL nº 5.988, de 2019, foi distribuído para a apreciação exclusiva da CE, e, caso aprovado, segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem acerca de datas comemorativas.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que tange à constitucionalidade, a iniciativa obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa, além de não afrontar dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, o autor informa que foi realizada reunião, em 27 de janeiro de 2015, em que diversas entidades filiadas à Federação Brasileira de Plantio Direto e Irrigação (FEBRAPDP) aprovam consulta que lhes foi apresentada no sentido de se instituir o dia 23 de outubro como “Dia Nacional do Plantio Direto”. Segundo a ata da referida reunião, anexada à iniciativa em apreço, consultados os membros da FEBRAPDP sobre a “instituição no calendário do Dia Nacional do Plantio Direto no dia 23 de outubro, para relembrar a importância do sistema de

SF/22859.42546-95



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

plantio direto, comemorando anualmente, com palestras e seminários para técnicos e produtores”, todos “concordaram com a data sugerida antes e ressaltaram a relevância de um dia dedicado a técnica de conservação do solo”.

No que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

No que respeita ao mérito, estudos realizados pela Embrapa Soja comprovam que o sistema de plantio direto aumenta a produtividade nas lavouras em 30% quando comparado ao sistema convencional. Em anos de seca, lavouras com o plantio direto produzem até o dobro do sistema convencional. Um dos pilares do sistema de plantio direto é a diversificação de culturas.

Muitas das culturas usadas no sistema de plantio direto são espécies forrageiras que, além de fornecer palha e raízes, podem ser usadas para a produção de carne e leite, agregando valor à produção agrícola da propriedade com o sistema de integração lavoura–pecuária, que, segundo os especialistas, é uma excelente alternativa no processo de diversificação de culturas. No caso das lavouras, enfatizam-se basicamente as de soja e milho, que são as duas culturas de grãos mais cultivadas no Brasil hoje. No que se refere à pecuária, destacam-se tanto as pastagens perenes quanto as pastagens anuais.

Estudos mostram que este sistema reduz a necessidade de máquinas, mão de obra e o uso de insumos na atividade agrícola. Segundo a Federação Brasileira de Plantio Direto na Palha, só a economia com o óleo diesel, combustível mais usado nas máquinas e equipamentos agrícolas, chega a 60%.

Nesse contexto, certamente é meritória iniciativa que pretenda instituir efeméride que contribua para a divulgação dos princípios, assim como para a universalização da prática, do plantio direto em nosso país.

SF/22859.42546-95



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.988, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22859.42546-95

Institui o Dia Nacional do Plantio Direto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Plantio Direto, a ser comemorado em todo o território nacional, anualmente, no dia 23 de outubro.

Parágrafo único. As comemorações relativas ao Dia Nacional do Plantio Direto dar-se-ão, especialmente, por intermédio de exposições, seminários, aulas, palestras e demais eventos ou ações que contribuam para a divulgação dos princípios, assim como para a universalização da prática do plantio direto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5988, DE 2019

(nº 3.908/2015, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional do Plantio Direto.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1422830&filename=PL-3908-2015



Página da matéria

2^a PARTE - DELIBERATIVA

7



REQUERIMENTO N° , DE 2022 - CE

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, bem como do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações pelo Ministro da Educação, Exmo. Sr. Victor Godoy, acerca de problemas relatados no procedimento de revalidação de diplomas estrangeiros de Medicina no Brasil, nos termos da justificação a seguir, em especial sobre as atualizações das listas e sistemas de instituições estrangeiras credenciadas para o *revalida simplificado* e sobre as atualizações necessárias empreendidas pelas próprias instituições de ensino nacionais.

JUSTIFICAÇÃO

Esse parlamentar subscritor recebeu relatos da sociedade civil de que o portal do MEC, no que toca à lista de instituições estrangeiras acreditadas pelo sistema *Arcu-Sur*, e tendo em vista as balizas do Portal Carolina Bori, estaria defasado e sem as devidas atualizações, o que acaba dificultando sobremaneira a revalidação simplificada dos diplomas obtidos em instituições estrangeiras já plenamente avalizadas pelas normas nacionais – mas cuja “*confiabilidade*” não estaria evidenciada, *prima facie*, por uma inoperância tempestiva dos sistemas do Ministério.

Há, também, relatos de que as próprias instituições brasileiras não estariam atualizando as listas competentes de revalidação junto aos portais oficiais do MEC, o que também dificulta o andamento de novos pedidos de revalidação. Algumas dessas instituições, segundo os relatos recebidos, seriam a UnB, a UFT, a UFG, a UFGD e a Unir.

Um dos exemplos relatados pela sociedade civil é o da *Universidad Nacional Ecologica*, instituição boliviana que, a despeito de já ter perto de uma centena de diplomas em Medicina revalidados no Brasil, segundo os relatos que chegaram a esse senador, ainda não consta na lista de “*credibilidade*” do MEC, o que significa, sempre, um novo processo extremamente burocrático e moroso de revalidação, em prejuízo aos estudantes brasileiros e a toda a população nacional, que se vê cerceada no seu direito de ser assistida por médicos com boa formação por uma simples falha nos sistemas operacionais do Ministério.

SF/22976.53867-10



*CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

Os relatos que chegaram a esse senador dão conta de que o MEC já foi acionado por inúmeros e-mails e, inclusive, interpelações extrajudiciais movidas por advogados, que nunca tiveram a devida resposta.

Ora, é evidente que a revalidação não é apenas um direito individualmente exigível, mas um imperativo estatal, que deve envidar seus melhores esforços para conseguir manejar os pedidos da forma mais eficiente possível, permitindo que haja o maior número possível de médicos muito bem formados e treinados para o bom atendimento da população nacional, que ainda é carente de uma boa saúde pública.

Dessa forma, solicito, na forma constitucional e regimental, na qualidade de parlamentar federal, a prestação de todas as informações pertinentes ao caso, para que se possam resolver, de uma vez por todas, todos os gargalos dos processos administrativos que envolvam a revalidação de diplomas estrangeiros de Medicina no Brasil, sempre à luz do interesse público da população brasileira.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2022.

**Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)**

SF/22976.53867-10